



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6149



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.672 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000844, resolve

#### PROMOVER

EDIVALDO GOMES DE BRITO, matrícula 646638-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
FOMENTO	35
AGETO	36
ATR	37
ATS	38
ATI	38
DETRAN	41
NATURATINS	42
RURALTINS	42
ITERTINS	43
JUCETINS	44
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

### ATO Nº 1.687 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/09030/000459, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 2.385 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de CRISTIANO DOS SANTOS DE MELO, a fim de considerá-lo promovido pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 15 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.695 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000853, resolve

#### PROMOVER

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 750181-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.697 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000843, resolve

#### PROMOVER

VINICIUS XAVIER LUSTOSA SOUSA, matrícula 748526-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.717 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001055, resolve

**P R O M O V E R**

WELLITON MACÊDO ARRUDA, matrícula 693513-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.720 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000847, resolve

**P R O M O V E R**

WESLEY CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 721739-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.721 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000945, resolve

**P R O M O V E R**

OSIRES DA SILVA SOUSA, matrícula 670010-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.722 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000950, resolve

**P R O M O V E R**

MIGUEL MARTINS DE BRITO, matrícula 457568-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.723 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001054, resolve

**P R O M O V E R**

ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA, matrícula 683660-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.724 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001070, resolve

**P R O M O V E R**

MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO, matrícula 756134-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.725 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001107, resolve

**P R O M O V E R**

ADILTON AIRES FERNANDES, matrícula 596337-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.726 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001113, resolve

**P R O M O V E R**

EDSON CAMPELO RIBEIRO, matrícula 638241-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.733 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001151, resolve

**P R O M O V E R**

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 841540-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.734 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000846, resolve

**P R O M O V E R**

FRANCISCO SÉRGIO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 456813-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.735 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000943, resolve

**P R O M O V E R**

JOSÉ ALBERTINO GUIMARÃES, matrícula 629811-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.753 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000725, resolve

**P R O M O V E R**

JÂNIO PEREIRA PIMENTEL, matrícula 755944-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.754 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002676, resolve

**P R O M O V E R**

JOSÉ CLEMISON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 737474-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.755 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J, do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/000947, resolve

**P R O M O V E R**

OCIVAN PEREIRA ROCHA, matrícula 748083-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço, a partir de 1º de agosto de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.772 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ALINE BERNARDES CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.784 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUSA, matrícula 1046462-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de agosto de 2022;
2. CLAUDENOR BARBOSA SOARES, matrícula 511654-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 1º de agosto de 2022;
3. JOAB SARAIVA FERREIRA, matrícula 825028-2, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de agosto de 2022;
4. JOÃO DUARTE DA SILVA, matrícula 612902-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 31 de julho de 2022;
5. JUSTINO SANTOS CRUZ, matrícula 1067850-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de agosto de 2022;
6. SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA MOTTA, matrícula 61442-2, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 7 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.801.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**R E V O G A R**

o Ato nº 1.766 - NM, de 8 de agosto de 2022, publicado na edição 6.145 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FÁBIO ALVES BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 66, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
011/2022	Marcus Kran Berlando Nº Funcional 11651776	Alice Mota Câmara Nº Funcional 116962731	Rodolfo Rodrigues da Costa Neto Extinseg Equipamentos de Segurança LTDA CNPJ nº 8.797.642/0001-80	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de RECARGA E TESTES HIDROSTÁTICOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Dispensa de Licitação, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Gerente Geral de Administração como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Assessora Especial do Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

## PORTARIA SEGOV Nº 75, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 75, 09 DE AGOSTO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XX.XX11.68	726075-2	Aldenora Costa Lang	99,60	2021
XXX.XXX.X03-44	295933-1	Almir Sousa Filho	100,00	2021
XXX.XXX.X41-91	1020790-4	Andre Luiz da Silva de Andrade	96,00	2021
XXX.XXX.X22-60	1270540-1	Andressa Mota Trein	100,00	2021
XXX.XXX.X31-72	969737-3	Anílo Pereira dos Santos	100,00	2021
XXX.XXX.X91-91	659979-4	Cecilia Vieira Rocha Santana	100,00	2021
XXX.XXX.X31-20	700037-2	Claudia de Paula Bueno	100,00	2021
XXX.XXX.X71-68	710201-4	Domingos Pereira da Silva	100,00	2021
XXX.XXX.X81-00	888129-1	Ediane Vieira Rocha Santos	100,00	2021
XXX.XXX.X01-44	957565-2	Elisangela Pereira da Silva	100,00	2021
XXX.XXX.X61-49	1275020-1	Elisa Santos Amaral	99,80	2021
XXX.XXX.X91-43	11223510-1	Flavio Almeida Sousa	100,00	2021
XXX.XXX.X31-87	889687-2	Graziella Povoá Costa Garcia Vargas	100,00	2021
XXX.XXX.X51-82	11225084-1	Hilton Louça Carneiro	100,00	2021
XXX.XXX.X81-68	670057-2	Ildemar Barbosa Rodrigues Valduga	100,00	2021
XXX.XXX.X31-15	887897-2	Isabel Ferreira da Silva	100,00	2021
XXX.XXX.X71-87	744715-1	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	100,00	2021
XXX.XXX.X61-04	868647-1	João Carlos Lima Neto	98,20	2021
XXX.XXX.X91-68	337447-2	João Emidio Felipe de Miranda	96,80	2021
XXX.XXX.X71-00	890392-1	Jodevaldo Alberto Alves Pereira	99,60	2021
XXX.XXX.X01-49	791705-3	José Eterno Nunes Viana	100,00	2021
XXX.XXX.X11-87	11142650-2	Katrine Lima de Jesus Guedes	99,07	2021
XXX.XXX.X71-02	1283537-1	Layla Alves Moraes	100,00	2021
XXX.XXX.X61-00	711412-2	Liel Bezerra Beckman Cardoso	99,60	2021
XXX.XXX.X41-49	879700-4	Lila de Fatima Aires de Azevedo	99,87	2021
XXX.XXX.X63-87	544910-2	Lucileia Pereira dos Santos de Matos	100,00	2021
XXX.XXX.X71-87	599119-2	Mabio Araujo de Arruda	87,80	2021
XXX.XXX.X68-56	194569-3	Mara Roberta de Souza Madeiros	100,00	2021
XXX.XXX.X61-04	810578-2	Marcileia Alves Araujo Silva Vieira	100,00	2021
XXX.XXX.X51-72	761464-3	Maria da Guia Passos da Silva	100,00	2021
XXX.XXX.X21-49	645476-2	Maria das Graças da Silva Dias	95,20	2021
XXX.XXX.X21-53	760149-2	Maria de Fatima Alves Soares	100,00	2021
XXX.XXX.X21-87	514503-2	Maria Pereira Moura Mendes	100,00	2021
XXX.XXX.X01-87	11147652-3	Monica Istofel Oliveira	100,00	2021
XXX.XXX.X41-72	1095510-5	Natalia Pinheiro da Silva	99,40	2021
XXX.XXX.X02-53	340963-4	Odalice Costa da Silva Lopes	100,00	2021
XXX.XXX.X01-72	682230-1	Patricio Antunes Saldanha	100,00	2021
XXX.XXX.X11-00	640223-5	Raimunda Cortes dos Reis	100,00	2021
XXX.XXX.X54-04	893411-3	Ramiro Barbosa Xavier	100,00	2021
XXX.XXX.X11-88	73559-5	Rayane Ribeiro Miranda	99,60	2021
XXX.XXX.X51-05	1280813-1	Rodrigo Luiz Bagestão	99,00	2021
XXX.XXX.X31-20	831545-4	Rosa de Lourdes Feitosa da Silva	100,00	2021
XXX.XXX.X21-52	1113119-3	Sarita Cristina Maracaipe Carneiro Braga	98,00	2021
XXX.XXX.X51-15	915960-1	Simone Xavier de Carvalho Andrade	100,00	2021
XXX.XXX.X51-04	384530-1	Solange Brandao Pereira	98,20	2017
XXX.XXX.X91-04	993077-1	Suely Soares Fernandes	100,00	2021
XXX.XXX.X41-00	11235845-1	Tais Mendonça Parente	97,60	2021
XXX.XXX.X01-00	11235918-1	Tania Marcia Rosalves Lopes	100,00	2021
XXX.XXX.X31-53	760174-3	Vani Rosa Jacinto	100,00	2021
XXX.XXX.X32-15	736019-1	Watson Soares Fernandes	100,00	2021
XXX.XXX.X81-04	332760-1	Wesley da Silva	95,20	2021
XXX.XXX.X61-72	11238178-1	Wilson Pereira Barbosa	100,00	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOUNIRA ALVES HAWAT  
Assessora Especial do Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.453 - EX, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

THAIS PEREIRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos, Projetos e Supervisão Ambiental de Obras - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.454 - DISP, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO IVO GOMES PORTEL, matrícula 904251-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 1º de agosto de 2022;
2. JOÃO DUARTE DA SILVA, matrícula 612902-1, Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 31 de julho de 2022;
3. MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO, matrícula 737565-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 31 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 107 - APT, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.378 - CSS, de 25 de julho de 2022, publicada na edição 6.135 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de FÉLIX JOSÉ DE SOUSA, matrícula 1188496-1, ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, se refere ao período de 3 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 036/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução da reforma da torre de treinamento do Corpo de Bombeiros Militar, em convênio com a Infraero;

Considerando que o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa MM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 10.378.889/0001-07) no valor de R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) conforme Processo nº 2022/09090/000084.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 037/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução da arquibancada para piscina semiolímpica do Corpo de Bombeiros Militar;

Considerando que o art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIREL (CNPJ 29.232.291/0001-25) no valor de R\$ 77.530,14 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS) conforme Processo nº 2022/09090/000125.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 03/2022-PM/6-EMG.**

Dispensa e Designa oficial responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios Federais.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, c/c inc. XIII do art. 2º, art. 10, §1º do art. 28, todos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO, mat. 1084860, da função de fiscal dos seguintes convênios: convênio nº 910069/2021, firmado com Fundo Nacional Antidrogas; do Convênio nº 902544/2020, firmado com o Ministério da Educação (Inst. nacional de Est.e Pesquisas Educacionais); dos Convênios nº 905078/2020, 853684/2017, 839102/2016 firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO SOUZA, mat. 655044, para a função de fiscal dos convênios supracitados para dar continuidade aos trabalhos de acompanhamento e fiscalização dos convênios.

Art. 3º As atribuições dos fiscais dos convênios devem ser desempenhadas no que couber nos termos do art. 7º Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 09 de agosto de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 49/2022 - DAL/CONTRATOS.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 26/2022 - DAL/CONTRATOS, datada de 17 de maio de 2022, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais de convênio.

Art. 2º DESIGNAR os Policiais Militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Convênio nº 004/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, tendo por objeto a união de esforços dos participantes para a oferta do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA para 1.000 (mil) novos profissionais do quadro efetivo da PMTO, conforme processo (SGD) nº 2022/09030/000276.

Posto/Gratuação	Nome	Matrícula	Função
MAJ QOPM	Ricardo Thadeu Dias de Macêdo	1094823	Fiscal Titular
CAP QOA	Plassone Antônio de Carvalho dos Santos	801413	Fiscal Substituto

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de convênios sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no respectivo instrumento, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o conveniente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no convênio e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços pactuados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico - DAL as ocorrências constatadas no decorrer da execução convênio, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do convênio, promovendo entendimento junto à conveniente, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do convênio, bem como emitir relatório ao final da vigência do convênio ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do convênio, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 647/2022/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/04/2022 a 26/06/2022, conforme Despacho nº 8065, de 16 de maio de 2022, SGD 2022/23009/037427;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/04/2022 a 08/05/2022, no total de 11(onze) dias.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ROSAMARIA SOARES DE SOUSA, número funcional 465528/2, referente ao período aquisitivo de 09/11/2020 a 08/11/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da Licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 879/2022/GASEC, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/06/2022 a 27/07/2022, conforme Despacho nº 10228, de 07 de julho de 2022, SGD 2022/23009/052898;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da Licença para Tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/06/2022 a 05/07/2022, no total de 08(oito) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do (a) servidor (a) LUCIANA APARECIDA BONIFACIO, número funcional 615058/3, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 946/2022/GASEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 13/07/2022 a 11/08/2022, conforme Despacho nº 11112, de 01 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/058188;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 13/07/2022 a 15/07/2022, no total de 03 (três) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) PATRICIA SIQUEIRA, número funcional 1132474/1, referente ao período aquisitivo de 29/06/2021 a 28/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 977/2022/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011850-97.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública LUCIANA COELHO MIDLEJ, Número Funcional 39310/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.115-58, integrante do Quadro de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	26/02/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	E	26/02/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1089/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/070797, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11782692/1	XXX.XXX.281-14	EDUARDO PARRIÃO MESQUITA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003161	05/06/2022
002	11788461/1	XXX.XXX.721-15	ELISANDRA TEIXEIRA MORAIS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003162	09/06/2022
003	11799625/1	XXX.XXX.891-56	KALINDY MARESSA SOARES MONTEIRO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003163	02/06/2022
004	11485817/4	XXX.XXX.681-36	TAKISAN MARTINS DE SOUSA MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003160	10/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1100/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/130481, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11718170/3	XXX.XXX.271-14	KEYLANE FERREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003157	02/06/2022
002	11715340/3	XXX.XXX.071-50	LAVINNE CUNHA EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003156	22/05/2022
003	11642076/3	XXX.XXX.931-76	LOHANNE ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/003155	01/06/2022
004	11754222/1	XXX.XXX.481-46	NATHALIA TAVARES ROCHA	MÉDICO	2022/23000/003158	01/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1115/2022/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/056348, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1232690/8	XXX.XXX.581-00	ANDREA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/003389	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1125/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/132268, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11755792/1	XXX.XXX.693-52	DANIELA DE MELO SOUSA	MÉDICO	2022/23000/003332	01/07/2022
002	11789832/1	XXX.XXX.623-35	THAIS DE CASTRO BARBOZA	MÉDICO	2022/23000/003331	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1128/2022/GASEC/SECAD, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/011245, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11533552/3	XXX.XXX.561-28	GEORGE FERNANDO NUNES MILHOMENS	ANALISTA I	2022/23000/003359	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2499/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/23000/003250  
INTERESSADO(A): LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS  
NOME DO DEPENDENTE: Everaldo Junior Nascimento Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 498431/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR, ao(à) requerente LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/04/2022 a 21/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2782/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/007561  
INTERESSADO(A): LENINA INACIA DA SILVA AMORIM  
NOME DO DEPENDENTE: Miguel Victor  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1236695/1  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LENINA INACIA DA SILVA AMORIM, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/05/2022 a 17/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA SEAGRO Nº 110/2022.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos II e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL
Adenieux Rosa Santlana - Coordenador	695819-1
Mary Sandra Morselli Fregonesi	759044-7
Cláudio Lísias Lima Rezende	845830-1
Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11183152-1
João Gomes Barbosa	366083-1
Raquel Oliveira de Souza Alencar	813130-1

**Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:**

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 115/2022

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado executivo, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do Termo de Cessão de Uso nº 160/2021 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Kenia Camilla Luz Lellis Matrícula: 923373-6 CPF: 816.XXX.XXX-XX	Joellington Fonseca Monteiro Matrícula: 11140577-3 CPF: 453.XXX.XX-XX	Cessão de Uso nº 160/2021	2021.33000.0561	O presente contrato tem por objeto o Termo de Cessão de Uso dos 46 (quarenta e seis) tanques de resfriamento de Leite.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias de agosto de 2022.

ADENIEUX ROSA SANTANA  
Secretário Executivo

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 116/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 027/2019, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Ricardo Saboya Santos Matrícula: 960588-4 CPF: 849.XXX.XXX-XX	Kelyara Sousa Batista Matrícula: 11227982-1 CPF: 009.XXX.XXX-XX	Contrato nº 27/2019	2019.33000.00024	Objeto: Locação do imóvel comercial localizado na Quadra ACSE11(Quadra 104 Sul, Conjunto 02 Rua RPSE09, Lote 05-A, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças - DIAF, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças - DIAF como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEAGRO nº 60/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.383 de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 693, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001423

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/001423, e a necessidade de apuração de suposta falta disciplinar de servidor público;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a qual designará a competente comissão para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 694, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001192, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação de arquivamento dos autos nº 2020/17010/001192 pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Sistema Penitenciário e Prisional (GPSP-I), sob o fundamento que as denúncias já foram apuradas nos autos nº 2020/17010/000140 e 2020/17010/001034;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 216/2022/GABSEC, oriundo do Gabinete do Secretário, no qual determina o arquivamento do Processo: 2020/17010/001192;

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar os autos do Processo: 2020/17010/001192, no qual tem como objeto a apuração de supostas irregularidades praticadas por servidores, no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, referente a denúncia de agressão física praticada por servidores da Cadeia Pública do Município de Arraias do Tocantins;

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1227, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação direta de empresa para ministrar curso a servidores desta Pasta para seminário nacional: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitação, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme proposta acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/27000/011677.

Considerando o Parecer Nº 269/2022/GPAJ/ASSEJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresa para ministrar curso a servidores desta Pasta para seminário nacional: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

Considerando Parecer "SCE" Nº 487/2022 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 inciso II, /c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, Inciso II c/c artigo 13, Inciso VI, ambas da Lei 8.666/93, para contratação direta de empresa para ministrar curso a servidores desta Pasta para seminário nacional: Advogados Públicos e a Nova Lei de Licitação, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada de Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
Zenite Informação e Consultoria S/A	86.781.069/0001-15	R\$ 27.500,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVÊNIO Nº 27010.000032/2022  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 232/2022  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: LIGA UNIVERSITÁRIA DO TOCANTINS  
CNPJ: 19.211.933/0001-56  
OBJETO: PROMOÇÃO DE CURSO E CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS  
VALOR DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2022NE28557  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41  
FONTE DE RECURSO: 104202204 - DEP. CLÁUDIA LELIS  
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2022.  
VIGÊNCIA ATÉ: 31 de dezembro de 2022  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM  
Presidente da Liga Universitária do Tocantins

## EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/27000/001366  
CONTRATO Nº 053/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: MARIA DOLORES LORENZI  
CPF: XXX.XXX.600-44  
OBJETO: A locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Adelmo Aires Negre, Nº 1643, Quadra 20, Lote 09 entre as Avenidas Maranhão e Piauí no Centro de Gurupi-TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE: 573  
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Maria Dolores Lorenzi - Representante Legal da Contratada

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 2022/27000/003476  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA  
CNPJ: 11.663.568/0001-09  
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.210,00 (vinte e seis mil e duzentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022  
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Lucas Dias de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 2022/27000/003476  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COMERCIAL ATITUDE EIRELI  
CNPJ: 19.705.786/0001-70  
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.586,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022  
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Rebeca Lopes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 2022/27000/003476  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LSPD DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ: 27.644.573/0001-04  
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 934.816,08 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022  
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Lucas Ferreira Sirley De Paula

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 2022/27000/003476  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: PRÁTICO COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 45.736.529/0001-06  
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022  
SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Joice Lorraine da Silva

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

PROCESSO Nº 2022/27000/003476  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP  
 CNPJ: 07.048.323/0001-02  
 OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação.  
 VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.221,00 (Um mil e duzentos e vinte um reais).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2022  
 SECRETÁRIO: Fábio Pereira Vaz  
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Dalcimar Antônio Ramos

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

**PORTARIA Nº 01 DE 3 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

JOSÉ FERREIRA PINTO, matrícula nº 3194822.

**EQUIPE DE APOIO:**

GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 8502911;  
 MARCELA CRISTHINA ABADIA LIMA, matrícula nº 116350292;  
 SUELENE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 7037622.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, revogando a anterior 002, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5931, do dia 20 de setembro de 2021, página 27, na data de sua publicação.

GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS  
 Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 30 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 9 de agosto de 2022.

JOSÉ FERREIRA PINTO  
 Pregoeiro

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS  
FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Associação de Apoio do Conselho Escolar Memórias Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança, CNPJ Nº 01.920.781/0001-03, localizada na Quadra 303 Norte, Alameda 11, APM 07, Lote 13, CEP: 77.001-276, na cidade de Palmas/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança. Data de abertura: 26/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 98439-8714 e através do e-mail: [financeirocrianca@gmail.com](mailto:financeirocrianca@gmail.com)

Palmas/TO, 08 de agosto de 2022.

JAIR FERREIRA LOPES  
 Pregoeiro

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
CASTRO ALVES*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022  
PROCESSO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio escolar Centro de Ensino Médio Castro Alves, CNPJ: nº 04.701.394/0001-66, localizada na 305 Norte (Arno 32) Apm-25 Ape 1, 2, Bairro Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castro Alves. Data de abertura: 23/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3218-6267 e através do e-mail: [castroalvesfinanceiro03@gmail.com](mailto:castroalvesfinanceiro03@gmail.com).

Palmas/TO, 9 de agosto de 2022.

ELZIVÂNIA RODRIGUES NORANHA  
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DSE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS CNPJ/MF SOB Nº 08.641.263/0001-91, localizada na quadra T 22, S/N 2, Jardim Taquari, Palmas - TO, por meio da pregoeira abaixo descrita promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura 30/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS na quadra T-22, S/N 2, Jardim Taquari, Palmas - TO, das 08h00min às 18h00min. Tel.: (63) 99964-8898 - (63) 99263-3267, através dos e-mails: mariadosreis.ue@gmail.com.br e rospaz@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 9 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA ALVES MARINHO DA PAZ  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JARDIM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio Escola Estadual Jardim, CNPJ nº 01.408.711/0001-62, localizada na Praça Coronel Abílio Wolney, na cidade de Novo Jardim-TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim. Data de abertura: 25/08/2022 às 08h00min O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Jardim na Coordenação Financeira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3696-1104, através do e-mail: escolajardim@yahoo.com.br

Novo Jardim/TO, 27 de julho de 2022.

MARIA LEOCADIDA P. DA SILVA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.705/001-40, localizada na Praça mestre Ananias Ponce Leonês, nº 602, Centro, Peixe -Tocantins, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 24 de agosto de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 16h00min. Tel.: (63) 3356-1111 e através do e-mail: domalano@ue.seduc.to.gov.br

Peixe/TO, 9 de agosto de 2022.

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
Pregoeiro

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª ONEIDES ROSA DE MOURA.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª ONEIDES ROSA DE MOURA, CNPJ/MF sob o nº 01.262.903/0001-03, localizada na Rua 14, Nº 466, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 30/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3386-1652 e através do e-mail: coordfinanceiraoneides@gmail.com

Palmeirópolis/TO, 9 de agosto de 2022.

RAFAELLA KARLA TELLES PEREIRA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR HERCILIA CARVALHO DA SILVA por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Civico Militar Hercilia Carvalho da Silva, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 25 de agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Gurupi/TO, 2 de agosto de 2022.

ORLANDO ALVES MORAIS  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio do Cem Bom Jesus, CNPJ nº 01.865430/0001-39, localizada na Avenida Paraiba, esquina com a Rua Delfino Aguiar, Nº 1075, na cidade de Gurupi/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS. Data de abertura: 26/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3312-2203 e através do e-mail: cembomjesus.gurupi@gmail.com.

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2022.

HUGO CAVALCANTI MARINHO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSE LOPES CHAVES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSE LOPES CHAVES, CNPJ/MF, localizada na Avenida Tocantins Nº 936, Centro, por meio da pregoeira abaixo descrita, torna público a licitação em epigrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual José Lopes Chaves. Tudo em conformidade com o processo administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00min. (horário de Brasília) do dia 29 de Agosto de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Valério/TO, 10 de agosto de 2022.

ANA PEREIRA BARBOSA CARVALHO  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BRASIL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 01.112.471/0001-54, localizada na Rua 7 de Setembro, S/N, Vila Brasil - Porto Nacional - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 31/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Brasil Rua 7 de Setembro, S/N, Vila Brasil - Porto Nacional - TO, na Escola Brasil das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98456-9210, através do e-mail: [escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional/TO, 8 de agosto de 2022.

SARA NAYANE NUNES MIRANDA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio a Escola Especial Filhos da Luz, CNPJ nº 07.921.086.0001/34, localizada na Av. Guaraí, Nº 1176, Centro, na cidade de Colmeia/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Filhos da Luz. Data de abertura: 26/08/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel.: (63) 3457-1257 e através do e-mail: [apaedecolmeiato@gmail.com](mailto:apaedecolmeiato@gmail.com)

Colméia/TO, 5 de agosto de 2022.

ANA LUCIA BATISTA COSTA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANAAMORIM, CNPJ/MF sob o nº 01.990.364/0001-29, localizada na Rua Constâncio Gomes, Nº 1101, Centro, na cidade de Pedro Afonso - TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Ana Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 12h00min e da 14h00min às 18h00min. Telefone para contato: (63) 3466/1895 e através do e-mail: [anaamorim@ue.seduc.to.gov.br](mailto:anaamorim@ue.seduc.to.gov.br)

Pedro Afonso/TO, 9 de agosto de 2022.

HERBET MAGALHÃES DE SOUZA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DOS ESPORTES  
E DA JUVENTUDE**

**PORTARIA SEJU/GAB Nº 0022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos II e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidora-geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORAS	MATRÍCULA
Iramar Torres	11790431-1
Libânia Ferreira de Faria Bucar	435597-1
Taianne Santos Moreira de Souza	11803835-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO GOMES DA SILVA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

PROCESSO: 2021/23000/000966  
CONTRATO Nº 109/2021  
Objeto: alteração da cláusula Décima Sétima do Contrato nº 109/2021, que versa sobre gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais (12) doze meses, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.  
Contratada: Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ sob nº 03.506.307/0001-57  
Contratante: Secretaria de Administração e Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.  
Data da Assinatura do contrato: 14/07/2022  
Signatários: Luciano Rodrigo Weiland e Fábio Adriano Gallinea, pela Contratada e Paulo César Benfica Filho e Flávio Gomes da Silva, pela Contratante.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2022/79019/004130  
PROCESSO: 2021/27000/016319  
CONTRATO Nº 024/2022/SEJU  
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras civis, reforma e adequação do ginásio de esportes José Porto Aarão em Itacajá - TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.  
Contratada: Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 16.879.847/0001-28.  
Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
Valor: R\$ 2.445.362,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais)  
Data da Assinatura do contrato: 26/07/2022  
Signatários: Roberto Takashi Kawamura, pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela Contratante.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2022/79019/003661  
PROCESSO: 2022/79010/000177  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022/SEJU  
Objeto: promover a realização da 1ª edição do projeto Vem Verão 2022, na modalidade esportiva Futevôlei no Estado do Tocantins - TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.  
Concedente: Federação Tocantinense de Futevôlei, CNPJ sob nº 14.209.782/0001-88.  
Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
Data da Assinatura do termo: 13/07/2022  
Signatários: Leonel Augusto Nogueira de Souza pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela Contratante.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2022/79019/003663  
PROCESSO: 2022/79010/000178  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022/SEJU  
Objeto: promover a realização da 1ª edição do projeto Vem Verão 2022, na modalidade esportiva Beach Soccer no Estado do Tocantins - TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.  
Concedente: Federação de Beach Soccer do Tocantins, CNPJ sob nº 02.654.146/0001-86.  
Parceiro: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)  
Data da Assinatura do contrato: 13/07/2022  
Signatários: Jades Alberto Avelino, pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela Contratante.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

FERNANDA MARINHO FARIAS, nº funcional 11709057-1, Assessor Jurídico, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LUDIMYLLA MELO CARVALHO, nº funcional 1256297-3, no período de 08 a 19 de agosto de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

EMERSON GONCALVES VAZ, nº funcional 879165-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GISLEY MEIRELES DE ABREU, nº funcional 11181281-1, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### DESIGNAR

ARACELLI DE MELLO SILVA, nº funcional 1040634-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular IVANHOE DE SOUSA MARTINS, nº funcional 63293-1, no período de 08 a 27 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

NAIR VIRGINA DOS SANTOS, nº funcional 651129-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 231773-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.3 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, de 10 de Agosto de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EMB.DESC. DE 500 ML Saboraki Natural 500 ml	1,47	00031/2022	15/08/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ÁGUAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 .**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, de 10 de Agosto de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Cabaré 330 ml	4,49	00032/2022	15/08/2022
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cabaré 600 ml	5,79	00032/2022	15/08/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES CERVEJAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, de 10 de Agosto de 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Guarana 2000 ml	4,41	00033/2022	15/08/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Laranja 2000 ml	4,41	00033/2022	15/08/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Limão Ice 2000 ml	4,41	00033/2022	15/08/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Saboraki Maçã 2000 ml	4,41	00033/2022	15/08/2022
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 1501 A 2000 ML Doornho Tubaina 2000 ml	3,66	00033/2022	15/08/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LIQUIDOS ALCOOLICOS E VINAGRES REFRIGERANTES

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PORTARIA Nº 76/2022/GABSEC/SICS, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do TED	Fiscal do TED	Objeto do TED
2021/19010/00305	01/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2 FISCAL 3- João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-2 FISCAL 4- Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-2	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do Projeto Tocantins recebe bem" que tem o objetivo de realizar execução do projeto de qualificação profissional do turismo nas 07 (sete) regiões turísticas do estado do Tocantins compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios, com a finalidade de aprimorar o receptivo nos segmentos empresariais do turismo essenciais para o desenvolvimento da economia local e regional.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

## PORTARIA SEINF Nº 372, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora Renata Peixoto Daher, engenheira civil, nº funcional 11524189-2, para exercer a função de Fiscal de obra e do Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a conclusão de 167 Unidade Habitacionais nas quadras T22 e T23, Setor Taquari - Palmas - TO, no Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Paranoá Ferreira Beda, Arquiteto nº funcional 282290-1, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

## PORTARIA SEINF Nº 411/2022, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
06	2021/37001/000053	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Carmolândia - TO	Aquisição e Construção de Academia de Saúde ao Ar Livre, no Município de Carmolândia-TO
Fiscal Titular		ADRIANO MACEDO MAIA	Número Funcional: 591455-6
Suplente		GERLEM ALVES BASTOS	Número Funcional: 916496-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

#### PORTARIA SEINF Nº 412, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao ATO nº 1.124 - DSG - DOE Nº 6087, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
01	2021/37001/000028	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação e Prefeitura de Augustinópolis - TO	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COM IMPLANTAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO, ASSENTOS E JARDINAGEM
Fiscal Titular		PARANOÁ FERREIRA BEDA	Número Funcional: 282290-1
Suplente		ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	Número Funcional: 11696745-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

#### PORTARIA Nº 420/2022/GABSEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, respondendo interinamente pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021 e 1.124 - DSG, DOE Nº 6087, de 13 de Maio de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, PARANOÁ FERREIRA BEDA, matrícula nº 282290-1, Arquiteto, da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 09/08/2022 a 07/09/2022, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 11 dias do mês Agosto de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

#### EXTRATO DE CONTRATO Republicado para correção

PROCESSO: 2022/37000/000146.

CONTRATO: 023/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (microcomputador), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços decorrentes de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital do Processo nº 2021/38990/00.099.

VALOR: R\$ 197.570,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.126.1100.2244.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE: 0500000.888888 e 0500104.202221.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e DIOGO BORGES OLIVEIRA pela Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/38960/000372**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para a aquisição de serviços com mão de obra especializada para a execução da ampliação e adequação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com intuito de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br)

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas-TO, 09 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/38960/000401**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por registro de preço, para a aquisição de material betuminoso, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com intuito de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br)

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 109, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, número funcional 1123629-3, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pela Chefia da Assessoria de Comunicação, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Fábila Lázaro Luiz, número funcional 849460-5, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 110, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR:

Art. 1º A PORTARIA-SEMARH Nº 9, de 26 de janeiro de 2022, publicada na Edição nº 6.018 do Diário Oficial do Estado, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública IRAÍDES APARECIDA DA SILVA, número funcional 545548-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Maria do Espírito Santo Pereira Soares, número funcional 619829-7, no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**PORTARIA-SEMARH Nº 112, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora pública MARIA DILOURDES DO NASCIMENTO MENDES, número funcional 854983-3, previstas para o período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, relativas a 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 477/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 449/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, que REMOVE, a pedido, o servidor EMERSON RODRIGO GONZALEZ NETO, Farmacêutico, Função Comissionada de Administração-FCA-4, matrícula nº 551780/1, CPF: XXX.XXX.242-72, lotado na Diretoria de Vigilância Sanitária para Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, retroativo a 1º de julho de 2022.

Onde se lê: Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância.

Leia-se: Corregedoria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 478/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º agosto de 2022, o ITEM Nº 3, da PORTARIA Nº 688/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.865, de 15 de junho de 2021, que CEDE, à Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, a partir de 07/06/2021 a 28/12/2023, ou ainda, até a superveniência de ato revogatório o servidor GILVAN MILHOMEM SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 872900/2, CPF: XXX.XXX.811-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 479/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, Enfermeiro, matrícula nº 1132407/1, CPF: XXX.XXX.771-33, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-tia Dedé para Gerência de Regulação de Leitos, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 480/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor CLENIO DA ROCHA BRITO, Assistente Social, matrícula nº 329785/6, CPF: XXX.XXX.301-63, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para o Gabinete do Secretário, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 481/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir de 1º de agosto de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor EURIVAN CIRQUEIRA DA SILVA, Médico, matrícula nº 816933/3, CPF: XXX.XXX.053-91, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 482/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SABRINA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1017551/2, CPF: XXX.XXX.921-91, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres para Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 484/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora THALITA GOMES BARBOSA, Farmacêutico, matrícula nº 31292/3, CPF: XXX.XXX.521-90, lotada na Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais para Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 486/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora FRANCISCA RINALDA CARVALHO DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 371753/3, CPF: XXX.XXX.963-53, na Gerência de Doenças Transmissíveis, retroativo a 29 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 487/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARILEIDE FLORENCIO MARTINS SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 755725/2, CPF: XXX.XXX.881-34, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN-TO, retroativo a 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 752/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de um elevador da marca OTIS com fornecimento e reposição de peças, instalado na Superintendência de Vigilância, Promoção em Saúde (Anexo I da Secretaria Estadual de Saúde, 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30), conforme descrito no Termo de Referência nº 1/2022/SES/SVPPS/DGVS, fls. 10-18;

Considerando, o ATO MOTIVADO - 40/2022/SES/SAEL/DC, assinado pelo Gestor da Pasta, às fls. 64;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.982.490/0001-74, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Processo nº 2022.30550.001075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA-754/2022/SES/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-15	1274384-1	Abmael Sousa Milhomem	100	2021
XXX.XXX.X51-68	11216921-1	Adelvan Neres De Araujo	100	2021
XXX.XXX.X92-20	11149019-2	Ademar Gomes Costa	100	2021
XXX.XXX.X11-20	492600-4	Adenilde Alves	97,6	2021
XXX.XXX.X41-53	762225-1	Adenilde Nunes Leal Da Silva	99,2	2021
XXX.XXX.X31-86	11216964-1	Adno Ramalho Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X01-30	305665-4	Adonilson Ribeiro De Abreu	98	2021
XXX.XXX.X51-52	11217030-1	Adriano Almeida Andrade	99	2021
XXX.XXX.X31-96	75763-4	Aecio Cardoso Queiroz	100	2021
XXX.XXX.X01-91	740242-2	Ageadson Rodrigues De Sousa	100	2021
XXX.XXX.X09-82	11185562-1	Alair Lus Ribeiro	99,8	2021
XXX.XXX.X41-15	910391-3	Alba Cleia Evangelista Fernandes	99,2	2021
XXX.XXX.X01-00	480402-1	Albany Oliveira Sousa Almeida	98,4	2021
XXX.XXX.X93-72	514138-1	Albenira Lima Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X73-87	1275038-1	Aleandro Carvalho Do Nascimento	100	2021
XXX.XXX.X71-49	900361-1	Alessandro Cardoso De Almeida	91	2021
XXX.XXX.X88-40	11199229-1	Alexandro Dos Reis	100	2021
XXX.XXX.X41-34	969658-4	Aline Andrea De Sousa Santos	98,1	2021
XXX.XXX.X76-42	137392-1	Almir Goncalves Pinheiro	100	2021

XXX.XXX.X61-07	39023-3	Amanda Campos Feitosa	99,8	2021
XXX.XXX.X61-72	895420-1	Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues	96	2021
XXX.XXX.X31-04	1274759-1	Ana Claudia Batista Campos	100	2021
XXX.XXX.X61-90	1275585-1	Anaclea Rodrigues Soares	100	2021
XXX.XXX.X01-30	268292-5	Ana Gloria Amaral De Carvalho	97,2	2021
XXX.XXX.X36-37	145352-1	Ana Maria Kappes	99,1	2021
XXX.XXX.X81-20	1271237-1	Ana Paula Bezerra Sales Mendes	100	2021
XXX.XXX.X31-04	615861-2	Ana Regina Martins Dos Santos	99,8	2021
XXX.XXX.X61-91	1292714-1	Aniara Facundes Da Silva	99,4	2021
XXX.XXX.X41-87	852512-1	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	96	2021
XXX.XXX.X11-87	967273-1	Andre Luiz Viana	100	2021
XXX.XXX.X21-47	11215445-1	Andrielli Corcino Da Silva Lima	97,6	2021
XXX.XXX.X21-68	622889-3	Angela Maria Rosa Oliveira	99,2	2021
XXX.XXX.X71-68	283578-1	Aniceto Fonseca De Araujo	100	2021
XXX.XXX.X73-91	352760-1	Antonia Luzia Dos Santos Souza	94,3	2021
XXX.XXX.X93-87	698845-4	Antonia Negreiros Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X61-34	660003-3	Antonio Edinaldo Alves Pinheiro	100	2021
XXX.XXX.X61-89	68114-3	Antonio Edvan De Sousa	96,2	2021
XXX.XXX.X61-89	68114-3	Antonio Edvan De Sousa	95,2	2019
XXX.XXX.X61-89	68114-3	Antonio Edvan De Sousa	94,8	2020
XXX.XXX.X31-91	11650370-1	Antonio Marcos Soares Rabelo	100	2021
XXX.XXX.X91-20	510418-3	Antonio Sheylo Brito Campelo	99,2	2021
XXX.XXX.X31-04	499265-3	Aracy Pereira Pacini	100	2021
XXX.XXX.X01-15	921005-3	Ariselma Dos Reis Silva Camargo	98,9	2021
XXX.XXX.X01-97	615290-4	Arlene Goncalves Franco De Queiroz	100	2021
XXX.XXX.X11-72	440362-1	Arlete Mendes Da Silva	96,8	2021
XXX.XXX.X51-49	84965-1	Augeny Silva Melo	100	2021
XXX.XXX.X21-63	1275488-1	Aurieleia Reis Da Costa Sousa	97,2	2021
XXX.XXX.X92-04	395544-3	Auxiliadora De Fatima Luz De Menezes	100	2021
XXX.XXX.X31-34	587324-1	Belchior Diniz Ferreira	99,2	2021
XXX.XXX.X61-15	589333-2	Blenner Lang Frazao De Moraes	99,2	2021
XXX.XXX.X11-31	11141298-3	Bruna Rodrigues Borges	99,8	2021
XXX.XXX.X01-32	1278894-1	Bruno Nogueira De Sa	99,2	2021
XXX.XXX.X85-65	11144157-1	Caio Almeida De Carvalho	100	2021
XXX.XXX.X91-87	1019074-2	Carlos Enrique Araujo De Sousa	100	2021
XXX.XXX.X46-00	903611-1	Carlos Humberto Izabel	100	2021
XXX.XXX.X51-34	652183-2	Carlos Sergio Rodrigues	89,5	2021
XXX.XXX.X44-87	927974-1	Cesar Lamary Alves De Carvalho	100	2021
XXX.XXX.X11-00	260943-2	Chirley Terezinha Aires Alves	95,2	2021
XXX.XXX.X51-00	720826-1	Christian Lopes Da Conceicao	87,3	2021
XXX.XXX.X03-49	511861-1	Cicera De Jesus Gomes Souza	99,2	2021
XXX.XXX.X18-00	1056085-2	Cicero Inacio De Almeida	100	2021
XXX.XXX.X51-53	983333-1	Cintia Levi Ribeiro Rodrigues	100	2021
XXX.XXX.X41-20	1291254-2	Cirineu Cordeiro De Assis Sobrinho	97,9	2021
XXX.XXX.X21-15	720097-1	Clara Davis Carneiro Da Silva	88	2021
XXX.XXX.X71-49	1061968-6	Claudio Pereira De Moura	98,8	2021
XXX.XXX.X01-63	1014889-4	Clayciane De Carvalho Barros	99,9	2021
XXX.XXX.X01-00	1221566-2	Cledjalma Ferreira Neves	98,7	2021
XXX.XXX.X01-04	866754-4	Cledson De Souza Magalhaes	99,2	2021
XXX.XXX.X21-04	650964-4	Cleiton Mendes Soares	95,2	2021
XXX.XXX.X81-03	11138424-1	Cleonei Dos Santos Guimaraes Souza	97,4	2021
XXX.XXX.X51-04	11220252-1	Clerilton Souto De Oliveira	92,2	2021
XXX.XXX.X01-30	1291530-1	Cleudilene Vieira Lima Araujo	100	2021
XXX.XXX.X51-15	11220333-1	Cleyton Galvao Silva	98,4	2021
XXX.XXX.X88-06	155357-1	Clovis Antonio Borges	100	2021
XXX.XXX.X81-68	963966-2	Creblion Eugenio Moreira Da Rocha Araujo	72,7	2021
XXX.XXX.X03-63	758842-1	Daniela Dos Santos Batista Barros	100	2021
XXX.XXX.X71-03	11148977-2	Daniela Pereira Farnese	97,5	2021
XXX.XXX.X51-56	1284843-1	Danyel De Moraes Avelino	100	2021
XXX.XXX.X91-29	11159634-1	Daniel Augusto Tramontini	100	2021
XXX.XXX.X71-20	11500492-1	Dayane Maysa Palmeiras Vieira De Jesus	100	2021
XXX.XXX.X71-34	895146-1	Deborah Macedo Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X41-87	878975-1	Debora Marinho De Sousa	100	2021
XXX.XXX.X01-82	439359-1	Delismar Mariano Dos Santos	98,2	2021
XXX.XXX.X01-30	846792-1	Denisleia Barboza Do Nascimento	99,8	2021
XXX.XXX.X01-59	669432-1	Deuralice Ferreira Santana Barbosa	95,7	2021
XXX.XXX.X91-98	11180978-1	Dian Carlos Rodrigues Neto	97,8	2021
XXX.XXX.X81-93	11142103-2	Dicia Aranha De Sousa Silva	100	2021
XXX.XXX.X71-72	598930-1	Dilene Soares De Castro Dias	100	2021
XXX.XXX.X81-87	397535-1	Dilson Da Silva Guilherme	96,6	2021
XXX.XXX.X01-10	531586-1	Dinalva Bueno Dias	97,4	2021
XXX.XXX.X21-43	1279408-1	Divina Pereira De Sousa	100	2021
XXX.XXX.X31-04	559638-3	Divino Francisco De Sousa	99,2	2021
XXX.XXX.X71-68	11221461-1	Divino Gomes Patricio	98,4	2021
XXX.XXX.X71-53	562042-4	Domingos Savio Dias Noleto	100	2021
XXX.XXX.X22-49	194971-4	Edilson Dias Ferreira	100	2021
XXX.XXX.X71-72	610139-3	Edilton Lustosa Moreira	92,8	2021
XXX.XXX.X81-53	528459-1	Edith Tedesco Reis	100	2021
XXX.XXX.X11-68	624205-5	Edivaldo Batista Do Nascimento	98,7	2021
XXX.XXX.X71-91	465796-3	Edmilson Barros De Oliveira	98,4	2021
XXX.XXX.X91-53	451098-1	Edna Rodrigues Dos Santos	98,4	2021

XXX.XXX.X91-46	34694-1	Eduardo Vinicius Cardoso Storte	93	2021
XXX.XXX.X41-06	1271016-1	Edvaldo Neves Nogueira Junior	100	2021
XXX.XXX.X02-78	465589-2	Elcio Pires De Oliveira Junior	100	2021
XXX.XXX.X03-59	529348-1	Eliana Da Costa Barros	96,8	2021
XXX.XXX.X01-68	732075-1	Eliane Maria Rosa	97	2021
XXX.XXX.X91-49	879116-1	Elias Moreira De Barros	100	2021
XXX.XXX.X61-04	898469-1	Eliidiane Alves Silva Da Luz	99,2	2021
XXX.XXX.X01-59	714607-1	Eliene Rodrigues De Sousa	100	2021
XXX.XXX.X43-53	434313-5	Eliete Pereira Silva	100	2021
XXX.XXX.X51-09	11222174-1	Elinete Neves Menezes	100	2021
XXX.XXX.X53-04	563897-3	Elineuza Maria Da Costa Reis Marques	100	2021
XXX.XXX.X63-72	600948-2	Eliemar Lopes Da Costa	100	2021
XXX.XXX.X21-20	558609-3	Elizabeth Franca Dos Santos	88	2021
XXX.XXX.X81-53	708619-1	Elizabeth Costa Lima Da Cruz	100	2021
XXX.XXX.X01-63	647023-1	Eliza Elias Jacob	98,2	2021
XXX.XXX.X21-87	924031-4	Elizangela Miranda Costa	95,6	2021
XXX.XXX.X21-20	1044630-2	Elvis Ferreira Lyra Soares	99,2	2019
XXX.XXX.X51-72	463337-3	Elzainilha Carvalho De Lira	96,9	2021
XXX.XXX.X01-78	588845-1	Enoeme Pereira Da Silva	98,2	2021
XXX.XXX.X33-87	632718-2	Ercilene Teixeira De Sousa Castro	97,3	2021
XXX.XXX.X92-87	1274589-1	Ercilia De Sena Araujo	99	2021
XXX.XXX.X41-01	1273175-1	Erlene Miranda Araujo	97,3	2021
XXX.XXX.X81-94	11222603-1	Euds Alves De Oliveira	100	2021
XXX.XXX.X54-91	1287567-1	Eunice Sandes Rocha Rodrigues	98,4	2021
XXX.XXX.X21-04	510492-3	Eivaldo Martins Rocha	100	2021
XXX.XXX.X21-68	617250-4	Evania Castanheira Cordeiro	100	2021
XXX.XXX.X81-68	855409-1	Fabiano Moura Mamede Alves	100	2021
XXX.XXX.X51-99	1279351-1	Fabiane Camargo Rodrigues Brito	96,4	2021
XXX.XXX.X11-68	998130-1	Fabio Bueno Gomes	93,1	2021
XXX.XXX.X61-14	11222921-1	Fabiola Soares Vieira	99,1	2021
XXX.XXX.X21-53	1039415-2	Fabio Neiva Cintra	98,4	2021
XXX.XXX.X31-88	11185520-1	Fabio Rodrigues Da Silva	88,5	2021
XXX.XXX.X91-04	803008-1	Fabricio Pereira E Silva	100	2021
XXX.XXX.X71-53	11126507-1	Fabricio Rodrigues Dos Santos	99,2	2021
XXX.XXX.X43-00	675146-1	Ferdinand Soares Gomes	100	2021
XXX.XXX.X21-87	824620-4	Fernando Bonifacio Moura	100	2021
XXX.XXX.X71-20	1066706-2	Fernando Prazeres Da Silva	99,6	2021
XXX.XXX.X79-33	11223430-1	Fernando Werlang Mendes	100	2021
XXX.XXX.X41-15	11149582-2	Flavimar Pedro Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X31-04	879232-4	Flavianio Lopes Dos Santos	92	2021
XXX.XXX.X71-86	1282344-1	Flavio De Franca Silva	90,1	2021
XXX.XXX.X93-04	671920-1	Franciele Portela De Aguiar	100	2021
XXX.XXX.X01-30	1216236-2	Francieleira Pereira Da Silva	97,6	2021
XXX.XXX.X71-34	11135158-1	Francine Elaine De Lima Martins Benevides	99,2	2021
XXX.XXX.X51-00	563400-3	Francisco Monteiro Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X63-00	752311-2	Francisco Das Chagas Sampaio Mendes	100	2021
XXX.XXX.X01-06	851921-1	Francisco Maciel De Souza	100	2021
XXX.XXX.X01-10	876607-1	Gabia Geraciann Vieira Oliveira Santos	100	2021
XXX.XXX.X71-06	1279947-1	Gabriella Costa Araujo	82,4	2021
XXX.XXX.X71-02	11180145-1	Geane Pereira Assuncao	99,2	2021
XXX.XXX.X21-53	847437-1	Gerardo Pereira Batista	94,2	2021
XXX.XXX.X91-17	1277898-1	Gercimar Bruno Neves Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X71-53	898482-4	Gideon Sousa Da Silva	98,4	2021
XXX.XXX.X41-03	1276921-1	Gilberley Oliveira Sa	100	2021
XXX.XXX.X21-20	916502-1	Gilberto Dias Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X91-15	638149-1	Gildete Ferreira Dos Santos	99,9	2021
XXX.XXX.X51-91	392719-3	Gil Eanes Dias Maranhao	100	2021
XXX.XXX.X43-61	1285106-1	Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto	99,2	2021
XXX.XXX.X53-91	457611-1	Gizelia Gomes Dos Santos	91,2	2021
XXX.XXX.X01-87	792023-1	Gleice Goncalves Pereira Carvalho	97,6	2021
XXX.XXX.X91-53	854589-1	Gleidson Fernandes Da Costa	99,2	2021
XXX.XXX.X41-20	703178-1	Gracinalva Matos Azevedo	99	2021
XXX.XXX.X21-49	948527-1	Gustavo Alexandre Ferreira	100	2021
XXX.XXX.X21-75	11149710-2	Hector Carvalho Gomes Gouveia	95,2	2021
XXX.XXX.X41-53	1031791-2	Helenilva Custodio De Melo	99,9	2021
XXX.XXX.X81-53	440520-2	Heliane De Almeida Guedes	100	2021
XXX.XXX.X51-49	897532-6	Helio Souza Barros	95,2	2021
XXX.XXX.X11-04	995943-4	Heloina Oliveira Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X71-87	471930-2	Helton Barbosa De Sousa	100	2021
XXX.XXX.X31-67	40281-2	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro	100	2021
XXX.XXX.X41-34	483981-3	Hernane Farias Monteiro	100	2021
XXX.XXX.X31-87	385272-2	Hilda Elisa Prado	97,6	2021
XXX.XXX.X91-90	11190884-1	Hirlas Michael Sousa Da Conceicao	95,2	2021
XXX.XXX.X91-20	395435-4	Humberto Andrade Barbosa	97,6	2021
XXX.XXX.X71-20	718189-1	Iane Das Mercês Silva Rocha	100	2021
XXX.XXX.X71-20	493056-1	Iraides Carlos Belem	99,2	2021
XXX.XXX.X51-34	1035525-2	Irany Dos Santos Ribeiro	88,8	2021
XXX.XXX.X81-20	11199245-1	Irineu Dos Santos Franca	97,6	2021
XXX.XXX.X91-15	641800-5	Itelvan Maciel De Sousa	98,4	2021
XXX.XXX.X21-84	1276719-1	Ivonete Aparecida Vasconcelos Pereira Rocha	98,4	2021
XXX.XXX.X29-72	741556-2	Izabel Cristina Barroca De Souza	98,8	2021

XXX.XXX.X11-68	788603-1	Jaires Gomes Nogueira	100	2021
XXX.XXX.X71-20	667794-1	Jalles Barros Soares	96	2021
XXX.XXX.X73-02	1282107-1	Janaina Rocha Matos	98,4	2021
XXX.XXX.X01-78	1292668-1	Janilson Oliveira Serra Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X01-20	697488-3	Jascon Tavares Corado	95,2	2021
XXX.XXX.X81-04	730200-3	Jeanilde Duarte Coimbra Jacomo	100	2021
XXX.XXX.X31-05	1101382-4	Jefferson Pereira Noleto	100	2021
XXX.XXX.X91-68	915406-3	Jerlon Costa Santos	100	2021
XXX.XXX.X11-43	1282280-1	Jessana Costa Lopes	95,2	2021
XXX.XXX.X91-30	1284711-1	Jessica Ferreira Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X73-15	512221-3	Joana Costa Lima De Oliveira	99,2	2021
XXX.XXX.X31-91	580263-1	Joao Batista Lopes Ferreira	100	2021
XXX.XXX.X21-21	1284606-2	Joao Carlos Dias Medeiros	99,8	2021
XXX.XXX.X78-07	11226579-1	Joao Carlos Vilela Batello	97,6	2021
XXX.XXX.X01-44	11199261-1	Joao Paulo Martins Silva	99	2021
XXX.XXX.X61-58	1277910-1	Joao Santana Da Silva Junior	100	2021
XXX.XXX.X54-14	11227117-1	Jose Arimateia Farias	100	2021
XXX.XXX.X02-91	221949-1	Jose Das Chagas Gomes Filho	100	2021
XXX.XXX.X91-53	11181630-1	Jose Diniz Ferreira	99,2	2021
XXX.XXX.X11-00	849537-1	Joselha Paz Cirqueira Duarte	96,9	2021
XXX.XXX.X91-53	768033-1	Joselina Alves Ribeiro	99,2	2021
XXX.XXX.X41-04	521027-3	Joselides Xavier De Oliveira Cunha	98	2021
XXX.XXX.X61-87	11198834-1	Jose Nilson Pinto Da Silva	99	2021
XXX.XXX.X51-68	11227281-1	Jose Nonato Vasconcelos Godoi Junior	99,2	2021
XXX.XXX.X61-87	642785-1	Jose Valto Alves Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X01-39	1275747-1	Josivaldo Farias Lima	99	2021
XXX.XXX.X08-05	242229-1	Jucilene Oliveira Brito	100	2021
XXX.XXX.X11-00	11164530-1	Juliana Silva E Sousa	100	2021
XXX.XXX.X11-68	486908-1	Julio Cesar Galvao	99,2	2021
XXX.XXX.X21-53	690275-4	Juscelino Cordeiro Martins	98,8	2021
XXX.XXX.X04-87	1002708-2	Juscineide Cordeiro Martins	99,7	2021
XXX.XXX.X83-91	352734-1	Jussilene Aires De Sousa Lopes	88	2021
XXX.XXX.X31-61	1279424-1	Karla Natalia Ramos Machado	99,2	2021
XXX.XXX.X11-72	750909-2	Keila Mara Maia Dos Anjos	99	2021
XXX.XXX.X03-34	804979-1	Kercilene Franca Oliveira	88	2021
XXX.XXX.X01-87	1005863-2	Laiany Alves De Oliveira Teodoro	98,1	2021
XXX.XXX.X51-84	1280724-1	Lais Regina Rodrigues Santos	100	2021
XXX.XXX.X61-54	11456540-1	Lariane Azevedo De Oliveira	94,8	2021
XXX.XXX.X02-72	1246305-2	Lays Feiltoza Dos Reis	100	2021
XXX.XXX.X71-87	1288865-1	Lazaro De Carvalho Da Cruz	100	2021
XXX.XXX.X61-78	88605-2	Leandro Couto Carvalho	100	2021
XXX.XXX.X71-53	1040294-8	Leandro Moreira Soares	100	2021
XXX.XXX.X61-15	338932-1	Leomar Isabel Guimarães	99,7	2021
XXX.XXX.X14-21	11161922-1	Leonardo Alves Diniz Gomes	98,4	2021
XXX.XXX.X71-83	1285491-1	Leonardo Batista Gloria	98,1	2021
XXX.XXX.X03-25	339330-2	Leonice Pereira Sousa Carneiro	100	2021
XXX.XXX.X33-79	1278711-1	Lidiane Rodrigues Da Rocha	100	2021
XXX.XXX.X01-76	65915-2	Liliane Santos Cavalcante	96	2021
XXX.XXX.X31-34	1090569-4	Lorena Louise Jeronimo Dos Passos Honorio	100	2021
XXX.XXX.X31-40	1283871-1	Lucas Oliveira Costa	100	2021
XXX.XXX.X11-90	11229462-1	Luciana Da Costa Da Silva	99,8	2021
XXX.XXX.X61-15	943300-2	Luciano Pereira Montelo	100	2021
XXX.XXX.X01-63	646213-2	Lucia Rossana Da Silva Boni	92,6	2021
XXX.XXX.X52-00	512907-2	Lucimar Bernardes Prestes	99,6	2021
XXX.XXX.X33-60	11142855-2	Lucivânia Dos Santos Paz	97,2	2021
XXX.XXX.X41-15	823044-2	Ludmila Nunes Moreira Barbosa	98,8	2021
XXX.XXX.X01-20	945940-1	Luis Marcelo Araujo Vaz	100	2021
XXX.XXX.X41-87	575218-1	Luiza Gomes Da Silva	91,2	2021
XXX.XXX.X03-87	420170-3	Luiza Ribeiro Ferreira	97,8	2021
XXX.XXX.X01-72	489156-1	Luiz Henrique Lopes Guimarães	98,7	2021
XXX.XXX.X11-53	17192-3	Luiz Nere Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X31-00	704158-1	Luziene Costa Pereira Dos Santos	88,4	2021
XXX.XXX.X11-72	682886-3	Luzinete Lima Moura Fernandes	99,2	2021
XXX.XXX.X63-15	325433-1	Magdal Castelo Branco Soares	94	2021
XXX.XXX.X71-56	11230061-1	Marcelia Cruz Rosa Cardoso	91,2	2021
XXX.XXX.X81-49	11456370-1	Marcello Nepomuceno Aguiar	91,1	2021
XXX.XXX.X94-53	435810-6	Marcelo Dos Santos Feltosa	100	2021
XXX.XXX.X93-20	11206349-1	Marcelo Neves Diniz	100	2021
XXX.XXX.X14-87	618667-1	Marcia Aparecida Da Silva Pedroso	96,8	2021
XXX.XXX.X62-04	312086-2	Marcia Mendes Pereira De Oliveira	99,2	2021
XXX.XXX.X67-04	904159-1	Marcia Regina Ribeiro Alves	97,6	2021
XXX.XXX.X01-49	717554-1	Marciel Pereira Da Silva	99,2	2021
XXX.XXX.X01-53	673850-6	Marcio Naves Matos	96,8	2021
XXX.XXX.X41-34	780793-1	Marcio Santos De Sousa	97,6	2021
XXX.XXX.X71-53	718480-1	Marcio Sergio Pereira	87,4	2021
XXX.XXX.X81-53	923518-2	Marco Aurelio Nunes	100	2021
XXX.XXX.X71-72	1289594-1	Marcos Aurelio Oliveira Montelo	95,2	2021
XXX.XXX.X71-68	769104-5	Marcos Torres Do Prado	99,2	2021
XXX.XXX.X61-75	11182164-1	Marcus Diego Lima Pinto	98,6	2021
XXX.XXX.X04-00	624497-2	Marcus Vinicius Alvim De Oliveira	94	2021
XXX.XXX.X81-04	327405-3	Maria Aparecida Chaves Filho	79	2021

XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betania Alves Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X43-91	339237-2	Maria Carmina Dos Santos Silva Neto	100	2021
XXX.XXX.X41-49	487081-1	Maria Celma Silva	98,4	2021
XXX.XXX.X11-04	424903-1	Maria Conceicao Batista De Lima Nascimento	90,8	2021
XXX.XXX.X53-49	506828-3	Maria Da Conceicao Ferreira Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X91-91	612318-4	Maria Da Conceicao Pereira Chagas	96,1	2021
XXX.XXX.X41-72	462412-1	Maria Da Paixao Silva Xavier	99,8	2021
XXX.XXX.X16-91	618175-1	Maria Da Piedade Vidal	95,2	2021
XXX.XXX.X92-91	449018-3	Maria Da Providencia Silva Nascimento	92	2021
XXX.XXX.X41-87	650952-3	Maria Das Dores Moura Freitas	88	2021
XXX.XXX.X03-68	310820-1	Maria Das Gracas Camelo Madeiro	100	2021
XXX.XXX.X31-34	686193-1	Maria De Fatima Gomes Matos	100	2021
XXX.XXX.X11-34	212572-1	Maria De Lourdes Batista De Lima Ribeiro	92,8	2021
XXX.XXX.X81-04	801220-1	Maria Dinazarda De Aguiar Neta Lira	100	2021
XXX.XXX.X81-87	705953-3	Maria Divina Moraes Silva Leite	100	2021
XXX.XXX.X71-34	481029-2	Maria Edite Pereira De Melo Araujo	99,2	2021
XXX.XXX.X21-91	857108-1	Maria Eudilene Moraes Coutinho	100	2021
XXX.XXX.X13-20	336509-4	Maria Gorete Mota Vilarins	100	2021
XXX.XXX.X13-49	535830-1	Maria Jose Lucena Da Mota Silva	100	2021
XXX.XXX.X73-91	584566-2	Maria Jose Neres Da Silva	99,2	2021
XXX.XXX.X54-74	106012-1	Maria Márcia Souza Da Silva Carvalho	100	2021
XXX.XXX.X01-53	280530-2	Maria Odileia Guimarães Barbosa	100	2021
XXX.XXX.X21-72	890537-2	Maria Wessilene Oliveira Coelho Da Silva	100	2021
XXX.XXX.X81-68	865415-1	Marildo Coelho Sales	87,6	2021
XXX.XXX.X01-30	547879-1	Marilvan Bonifacio Moura	99,1	2021
XXX.XXX.X11-53	505253-4	Mario Cesar Junior	100	2021
XXX.XXX.X31-49	367403-1	Mario Coelho Junior	90,9	2021
XXX.XXX.X61-53	836567-3	Mario Coelho Neto	93,5	2021
XXX.XXX.X71-40	1275437-1	Marizelda Alves De Araujo	100	2021
XXX.XXX.X31-38	1145827-3	Marlius Diego Araujo Fonseca	100	2021
XXX.XXX.X01-34	339067-1	Marzaleme Dias Da Silva	94,4	2021
XXX.XXX.X81-11	1272926-1	Matheus Augusto Santos Paiva	99,3	2021
XXX.XXX.X91-48	11200138-2	Matheus Eije Gloria	100	2021
XXX.XXX.X21-81	1268325-3	Mayara Barros Da Luz Ribeiro Acacio	88	2021
XXX.XXX.X81-49	823871-2	Mayara Neves De Sousa Juliate	98,4	2021
XXX.XXX.X11-18	11190574-1	Maykon Costa Alves	100	2021
XXX.XXX.X51-68	524089-3	Meirivane Martins Sales	99,8	2021
XXX.XXX.X91-34	911802-3	Meiry Barros Araujo	100	2021
XXX.XXX.X61-22	1278681-1	Michael Silver De Souza Mendes	100	2021
XXX.XXX.X91-72	816210-1	Miqueias Costa Lima	100	2021
XXX.XXX.X41-00	85884-5	Moises Amorim Prospero	90,8	2021
XXX.XXX.X41-40	1284584-1	Mylia Christie Martins Gomes	99,8	2021
XXX.XXX.X73-72	584888-1	Nara Lucia Da Silva Milhomem	100	2021
XXX.XXX.X41-15	715569-2	Natalia Kesia Cirqueira Maciel	99	2021
XXX.XXX.X91-76	1281054-1	Nathalia Lucia Rodrigues De Azevedo Bortoluzzi	99,2	2021
XXX.XXX.X31-02	11137975-1	Natius Yan Barros Porto Da Silva	93,3	2021
XXX.XXX.X21-15	1190245-5	Neila Rodrigues Silva	99,6	2019
XXX.XXX.X21-15	1190245-5	Neila Rodrigues Silva	100	2021
XXX.XXX.X42-15	722719-1	Neuton Barros Macedo Lopes	97,6	2021
XXX.XXX.X91-53	1056670-1	Neuzirene Oliveira Lira De Souza	87,6	2021
XXX.XXX.X11-04	641082-2	Neyla Nubia Sardinha Benedito	98,8	2021
XXX.XXX.X71-97	1275453-1	Oderval Rodrigues Neto	94,7	2021
XXX.XXX.X09-09	11125209-1	Odirlei Luiz Dos Santos	100	2021
XXX.XXX.X01-52	11232382-1	Ohana Cristina Geraldo Moreira	99,2	2021
XXX.XXX.X01-12	11232390-1	Olavio Henrique Da Silva Junior	99,6	2021
XXX.XXX.X91-68	531987-1	Ostemo Roberto Oliveira	98,4	2021
XXX.XXX.X81-40	100538-4	Patricia Alves Cameiro	100	2021
XXX.XXX.X86-83	1286005-1	Patricia Aparecida Santos Sousa	96,7	2021
XXX.XXX.X46-68	335025-1	Paulo Antonio Pereira Da Silva	98,5	2021
XXX.XXX.X51-34	685668-2	Paulo Cesar Costa Teixeira	100	2021
XXX.XXX.X11-69	11142960-2	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho	99,2	2021
XXX.XXX.X11-15	417145-1	Pedro Lima De Oliveira Rosa	97,6	2021
XXX.XXX.X61-49	192585-4	Pedro Nilson Alves Coelho	98,8	2021
XXX.XXX.X12-68	1290088-1	Rafael Da Silva Lima	97,4	2021
XXX.XXX.X43-39	1283880-1	Rafael De Sousa Paulo	96,3	2021
XXX.XXX.X01-04	1274856-1	Rafael Souza Barros	100	2021
XXX.XXX.X51-72	1053370-1	Raimundo Coutinho Ribeiro	86,5	2021
XXX.XXX.X61-53	313078-1	Raimundo Zeferino De Freitas Filho	88	2021
XXX.XXX.X71-88	1272322-1	Raissa Lillan De Souza Lima	100	2021
XXX.XXX.X01-00	11233559-1	Ramilton Junior Da Silva Melo	100	2021
XXX.XXX.X11-15	781657-2	Ranilda Pires Batista Soares	100	2021
XXX.XXX.X11-97	57165-1	Raquel Cristiane Amaral Vaz	96,8	2021
XXX.XXX.X71-53	438197-3	Raul Gil Barbosa De Andrade	100	2021
XXX.XXX.X51-49	988215-1	Renata Coelho Barboza Lira	97,6	2021
XXX.XXX.X61-90	11182458-1	Ricardo Antonio Siqueira Trindade	97,9	2021
XXX.XXX.X51-35	11234040-1	Ricardo Borges Ribeiro	99,2	2021
XXX.XXX.X32-15	11143061-2	Ricardo Da Costa Lima	97,6	2021
XXX.XXX.X41-77	1284223-1	Rickson Assuncao De Lima	100	2021
XXX.XXX.X61-49	665414-1	Rita Gomes Da Silva	94,8	2021
XXX.XXX.X51-15	631829-3	Rita Rozaria De Cascia Nunes De Souza	99,8	2021
XXX.XXX.X51-15	1084356-7	Rivanilson De Sousa Batista	100	2021

XXX.XXX.X51-04	569152-1	Roberto Valentin Pereira	99,2	2021
XXX.XXX.X11-20	963346-3	Rodrigo De Oliveira Rodrigues	88,4	2021
XXX.XXX.X51-04	1016997-2	Romero Gomes Pereira Jacomo	100	2021
XXX.XXX.X51-34	11234644-1	Romildo De Paiva Moreira	90,2	2021
XXX.XXX.X01-06	11553103-1	Romildo Pereira Pinto	100	2021
XXX.XXX.X11-31	1283928-1	Romulo Mateus Alves	100	2021
XXX.XXX.X13-04	1008269-1	Rosemary Ferreira Pereira	98,4	2021
XXX.XXX.X41-00	746797-1	Rosenira Dias Buarque	100	2021
XXX.XXX.X11-47	1280619-1	Rosilene Muniz Da Costa	97,6	2021
XXX.XXX.X11-20	487469-3	Rosimar Barros Costa Mariano	96,8	2021
XXX.XXX.X01-44	667710-2	Rosimeire Mendes Rodrigues	99,8	2021
XXX.XXX.X11-04	1018159-2	Rosimeire Rodrigues De Menez	100	2021
XXX.XXX.X44-53	360469-1	Salete Oliveira De Castro	88,8	2021
XXX.XXX.X61-00	11235128-1	Sanderson Leal Neves	100	2021
XXX.XXX.X71-72	974976-2	Sandra Garcia Abrao Pinheiro	100	2021
XXX.XXX.X41-00	363987-3	Santino Bezerra Lira	98,4	2021
XXX.XXX.X72-00	364797-3	Savio Cerqueira Lima	100	2021
XXX.XXX.X11-15	544015-2	Sayonara Cristina Pereira De Carvalho	86,6	2021
XXX.XXX.X41-34	785493-1	Sayonara Nogueira Lima De Oliveira	97	2021
XXX.XXX.X51-87	662140-1	Sebastiana De Fatima Guimaraes Jacinto	98,4	2021
XXX.XXX.X21-00	281387-3	Sebastiao Rocha Mecenas	100	2021
XXX.XXX.X63-00	515763-1	Sergio Luis De Oliveira Silva	99,9	2021
XXX.XXX.X11-72	1227858-2	Shirley Istofel Oliveira	99,7	2021
XXX.XXX.X81-00	1002546-1	Sidney Rodrigues Neto	97,6	2021
XXX.XXX.X61-87	1037218-10	Silene Miranda Lima	100	2021
XXX.XXX.X71-53	501557-2	Silvomar Dos Santos Araujo	100	2021
XXX.XXX.X91-00	782042-1	Sirley Machado De Souza	99,2	2021
XXX.XXX.X61-92	1165216-4	Soraia Costa Reis	99,6	2021
XXX.XXX.X41-15	346825-1	Soraya Ribeiro Conceicao	87,3	2021
XXX.XXX.X56-11	144360-2	Suellen Rodrigues De Almeida Silva	100	2021
XXX.XXX.X11-15	910100-2	Talles Emanuel De Franca Manduca	97,8	2021
XXX.XXX.X13-34	218094-1	Terezinha De Jesus Bispo	90,4	2021
XXX.XXX.X01-68	1274570-1	Tharles Pereira Noleto	100	2021
XXX.XXX.X63-40	1282700-1	Thiago Borges Silva	99,9	2021
XXX.XXX.X63-40	1282700-1	Thiago Borges Silva	99,9	2020
XXX.XXX.X21-04	221871-1	Valdeni Soares Borges	100	2021
XXX.XXX.X43-00	421847-1	Valdina Borges Carvalho Maciel	100	2021
XXX.XXX.X61-69	11236841-1	Valdivino Dos Santos Luiz	99,7	2021
XXX.XXX.X01-10	305884-1	Valdomiro Da Silva Filho	100	2021
XXX.XXX.X91-35	11236868-1	Valeria Cristina Pereira Lopes	100	2021
XXX.XXX.X41-68	470767-3	Valmir De Oliveira Amaral	97,6	2021
XXX.XXX.X01-20	375801-3	Valmir Moreira Soares	100	2021
XXX.XXX.X11-23	1280872-1	Vanessa Ferreira Lima	97,6	2021
XXX.XXX.X81-49	11131055-1	Vania Maria Soares De Sousa Miranda	100	2021
XXX.XXX.X31-00	519320-6	Vanusa Alves Soares	99,8	2021
XXX.XXX.X28-04	879530-2	Vera Lucia Carvalho	99,3	2021
XXX.XXX.X91-50	11237139-1	Victor Ferreira Diniz	99,3	2021
XXX.XXX.X61-49	824929-2	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Junior	98,4	2021
XXX.XXX.X91-87	898329-2	Wagner Santos De Jesus	99,5	2021
XXX.XXX.X71-30	1282980-2	Walison Silva Do Nascimento	98,4	2021
XXX.XXX.X21-49	587841-3	Wanderlei Rodrigues Cerqueira	100	2021
XXX.XXX.X01-21	11237570-1	Wanderson Carvalho Modesto	100	2021
XXX.XXX.X31-21	1121073-2	Wandersson Amorim Nobre	98,4	2021
XXX.XXX.X61-53	450770-2	Wanes Ribeiro Lima	99,2	2021
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	100	2021
XXX.XXX.X01-87	767685-2	Wánilma Cabral Marques Silveira	99,7	2021
XXX.XXX.X61-59	1281801-1	Wederson Pereira Da Costa	99,2	2021
XXX.XXX.X01-10	990556-3	Wellington Costa Da Silva	93,6	2021
XXX.XXX.X01-78	954011-1	Wellington Faria De Almeida	100	2021
XXX.XXX.X74-34	625465-5	Wellington Jacinto Teixeira Alves Brasileiro	99,8	2021
XXX.XXX.X01-63	773260-3	Wesley Avelino Leao	100	2021
XXX.XXX.X73-91	308939-1	Williams Morais De Lacerda	100	2021
XXX.XXX.X51-40	1279912-1	Willasmar Alves Dos Reis	99,2	2021
XXX.XXX.X11-34	1287478-1	Wilton Ferreira Da Silva	94,6	2021
XXX.XXX.X46-90	135139-2	Wiviane Mendes De Souza Nara	99,8	2021
XXX.XXX.X01-56	1150880-4	Yara Costa Lima	95,9	2021
XXX.XXX.X01-86	1284355-1	Yasmim Correia Ribeiro Ferreira	98,4	2021
XXX.XXX.X51-15	1291823-1	Zelma Silva De Oliveira Pinheiro	91,6	2021
XXX.XXX.X31-34	1065025-3	Zuiane Costa Silva	98,4	2021

## PORTARIA Nº 758/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 554/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6119, de 01 de Julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 18/2022, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

## CONTRATO Nº 18/2022

PROCESSO nº 2021.30550.009119

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SESAU-SEDE E ANEXOS	Rômulo Mateus Alves MAT: 1283928-1	Isaac Martins dos Santos Sousa MAT: 1284924-1	Ullannes Passos MAT: 90187-0

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 01 de junho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 759/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 704/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5487, de 20 de Novembro de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 084/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 084/2019  
PROCESSO nº 2019.30550.005254  
EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Locação de Monitor Multiparâmetro.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isiana Maria Parlandrino Viana Matrícula: 11804327-1	Luciana Bernardo Bessa Matrícula: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 760/2022/SES/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
95/2022	8034/2018	GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA	Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de freezers e geladeiras e aquisição de peças para o LSPA.	Amanda Sousa Resende Matricula: 1130536-1	Klauber Feitosa Silva Cruz Matricula: 1242393-1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matricula: 11136910	

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 762/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 335/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5388, de 01 de Julho de 2019, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Fiscais e seus respectivos Suplentes do Contrato nº 98/2017, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 98/2017

PROCESSO nº 2017.30550.001440

EMPRESA: PRIME SOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA ME.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos - outsourcing de impressoras.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Gledson Neves da Costa MAT: 115407704	Vinicius Sousa Benvindo MAT: 1160563-1	João Carlos Dias Medeiros MAT: 128466-2
Hospital e Maternidade Dona Regina	Rone Facundes Ferreira MAT: 111993421	Micael Alves de Castro MAT: 115236892	Fernando Pinheiro de Melo MAT: 10885995
Hospital Regional de Araguaína	Renata Coelho Barbosa MAT: 988215-1	Gideon Sousa da Silva MAT: 898482-4	João dos Santos Alves MAT: 151601-7
Hospital Regional de Gurupi	Claudia Ferreira Sampaio MAT: 8256481-1	João Batista Lopes Ferreira MAT: 580263-1	Daniel Augusto Tramontini MAT: 11159634-1
Hospital Regional de Augustinópolis	Acácio Silva Balbino MAT: 38869-6	Erivelton Pereira Silva MAT: 11619635-3	Vilma Jovino de Almeida MAT: 59137-2
Hospital Regional de Porto Nacional	Thiago Paulino Rodrigues MAT: 57270-1	Renata Gomes Teixeira MAT: 1043692-1	Ivanir Barbosa Juliat MAT: 11765674-1
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Anderson Vilarinho de Nazaré MAT: 1231499-5	Liliane Santos Cavalcante MAT: 65915-2	Viviane Macedo de Oliveira MAT: 11695978-3
Hospital Regional de Miracema	Emerson Pinheiro de Lima MAT: 678410-2	Maria de Nazaré Alves Guida MAT: 955040-1	Thiago Alves Pereira MAT: 11723289-1
Hospital Regional de Paraisópolis do Tocantins	Clédson de Souza Magalhães MAT: 866754-4	Eduardo Vinicius Cardoso Storte MAT: 346941	Dione Ribeiro da Silva MAT: 11725095-3

Hospital Regional de Guarai	Carmita Rodrigues dos Santos MAT: 6415375	Cláudio Reis de Oliveira MAT: 995001-2	Joaquim Brito Damasceno MAT: 1155813-0
Hospital Regional de Pedro Afonso	William Rocha Brito Junior MAT: 11593792-2	Mauricélia Ramos da Cruz MAT: 1269135-5	Jaqueline Cordeiro Soares MAT: 1023799-6
Hospital de Referência de Dianópolis	Patrick Leite Dias MAT: 12866765	Helber Dikson Costa Rodrigues MAT: 147075/2	José de Ribamar Gomes Filho MAT: 11734302-1
Hospital Regional de Xambioá	Hirlas Michael Sousa da Conceição MAT: 11190884-1	Josimar Gomes Matos MAT: 909273-1	Lucidalva Ferreira Silva MAT: 1026771-1
Hospital Regional de Alvorada	Maria de Fátima Lopes Angotti MAT: 11896701	Wanes Ribeiro Lima MAT: 4507702	Janistela Pereira da Silva Maracaipe MAT: 928735 6
Hospital Regional de Araias	Larissa Fernandes de Santana MAT: 11763787-1	Claudione Francisco Guimarães MAT: 11723440-3	Larissa de Almeida Landinho Neves MAT: 11703873-2
Hospital Regional de Araguaçu	Elvis Ferreira Lyra Soares MAT: 1044630-2	Maria da Luz Bittencourt Aguiar MAT: 1190733-1	Cláudia Batista Faria Maciel Barbosa MAT: 1054007-1
Hospital Regional de Arapoema	Eslaine Bispo dos Santos MAT: 11138599-1	Gilson Antero da Silva MAT: 35261-2	Sávio de Lima Carvalho MAT: 11725058-1

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 763/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Fiscal, Gestor e Suplente do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 200/2017  
PROCESSO nº 2017.30550.006972  
EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LIMITADA-ME.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Monitor Multiparaméto e Desfibrilador)

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Islana Maria Parfandirino Viana MAT: 11804327-1	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 1599650-2

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 05 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 764/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Fiscal, Gestor e Suplente do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO nº 2018.30550.007379

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos Hospitalares para o serviço de neurologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira MAT: 11804637-1	Islana Maria Parlandirino Viana MAT: 11804327-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 1599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 04 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 766/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 566/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.193, de 06 de Setembro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 096/2018, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 096/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.001213  
EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de imagem (Aparelho de ultrassonografia, Aparelho de Raios-x, Arco Cirúrgico e Processador Automático).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isiana Maria Parlandrino Viana Matrícula: 11804327-1	Luciana Bernardo Bessa Matrícula: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 765/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO Nº 046/2020  
PROCESSO nº 2020.30550.001400  
EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LIMITADA-ME.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares (Monitor Multiparamétrico)

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isilana Maria Parlandrino Viana MAT: 11804327-1	Luciana Bernardo Bessa MAT: 11691085-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 1599650-2

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE*

**PORTARIA Nº 485/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JALLES BARROS SOARES, Motorista, matrícula nº 667794/1, CPF: XXX.XXX.671-20, lotado Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 04.05.2020 a 02.06.2020, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

*CORREGEDORIA DA SAÚDE*

**PORTARIA - 421/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria nº 356/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de junho de 2022, publicada no DOE Nº 6.117, de 29 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 422/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria nº 355/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de junho de 2022, publicada no DOE Nº 6.117, de 29 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 423/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 354/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de junho de 2022, publicada no DOE Nº 6.117, de 29 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 424/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria nº 353/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de junho de 2022, publicada no DOE Nº 6.117, de 29 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 425/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2021/30550/008726.

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 608/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 279/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.097, de 30 maio de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 426/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/005776.

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 59/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2022, que teve como último ato a Portaria nº 319/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.015, de 09 de junho de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 427/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 607/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/005492.

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 607/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 280/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.097, de 30 maio de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 428/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 2020/30550/004709.

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 606/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 30 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 6.023, de 2 de dezembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria nº 281/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.097, de 30 maio de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 429/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, que instaurou os Processos Administrativos Disciplinares - PADs nºs 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469;

Considerando a necessidade da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, em dar continuidade às apurações dos fatos;

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria nº 273/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de maio 2022, publicada no DOE nº 6.094, de 25 de maio de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nº 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022**  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 16 de setembro de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ARRITMIA, nos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e <https://www.publinexo.com.br>. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo n.º 2021/30550/001251). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 11 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2022**  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 16 de setembro de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo), conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2021/30550/004373). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas, 11 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2022**  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 31 de agosto de 2022 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos de higiene e limpeza, destinados ao consumo/uso dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo n.º 2022/30550/004574). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas, 11 de agosto de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 322, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019, instaurado, servidor matrícula nº 787064-1, para apurar a prática de infrações disciplinares consistentes nas irregularidades no recebimento de taxas para confecção e emissão de carteiras de identidade;

Considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 249 a 262), que sugeriu a aplicação da pena se suspensão de 10 (dez) dias, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, I "a" da Lei 3461/2019;

Considerando o Despacho 220/2022 deste subscritor, o qual acolheu o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP;

## RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao acusado;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do apenado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 330, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a abertura do Processo nº 2021/31000/002373, referente à aquisição de bens de consumo (EZ1 e ponteiras), para se fazer cumprir o Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 793111/2013/SEGEN/MJ, firmado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando o Reaparelhamento dos Institutos de Criminalística, Identificação e Médico Legal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins para o aprimoramento dos trabalhos periciais.

Considerando ainda que a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA é em todo o território brasileiro, a única e exclusiva distribuidora dos produtos e equipamentos da QIAGEN NV e também a única empresa autorizada a importar, registrar, vender, distribuir e comercializar e a fornecer manutenção preventiva e corretiva para os referidos instrumentos e produtos da marca QIAGEN no Brasil, conforme Declaração de Exclusividade (fls. 301 a 302).

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 144/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 296 a 300) e ainda o PARECER "SCE" nº 459/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 310 a 318).

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição de insumos (EZ1 e Ponteiras) junto à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, Inscrição Estadual: 373.120.694.114, estabelecida na Avenida Portugal, nº 1100, Parte C28, Bairro Industrial, Itapevi/SP, CEP: 06.696-060, no valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), para atender a seção do Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística, com Recursos do Convênio Federal nº 793111/2013/SEGEN/MJ.

Palmas/TO, 09 de agosto 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 041/FOMENTO/2022

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, objetivando a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito, junto à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DAQUI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 033/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

## PORTARIA/Nº 046/FOMENTO/2022

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Gerente de Normas, Produtos e Fundos	Pedro Paulo da Silva Menezes Coordenador de Normas, Produtos e Fundos	010.2022	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Denise Rocha Domingues  
Diretora Presidente

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 010/2022;

PROCESSO Nº 033/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS; CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95;

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins".

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante Legal, pela Contratada;

RONALDO BORGES FERRANTE - Representante Legal, pela Contratada;

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 224/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAINA		
ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	PLÍNIO DECO AMORIM GOMES DE ABREU	1154635

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/08/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 225/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 103/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.076, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGETO Nº 0225/2022

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Laisla Ferreira Melgaço Silva	11206241	Gerente de Planejamento
	Suplente: Aline Fariaz Queiroz	1069012	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

PROGRAMA TEMÁTICO: TRANSPORTE E LOGÍSTICA				
OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	
Fortalecer o sistema viário do Estado do Tocantins	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos	
	Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO

3059	Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas - CREMA	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
3111	Estruturação de obras de arte especial	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	309270	Engenheiro Civil
4039	Elaboração de projetos	Titular: Edison Munilo Faria de Aguiar	11808470	Diretor de Projetos e Orçamento Rodoviário
		Suplente: Cezar Almeida Batista	304697	Engenheiro Civil
4082	Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	Titular: Gabriel de Araújo Martins	11678801	Gerente de Sinalização Rodoviária
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
4495	Conservação e Manutenção da Malha Viária	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Rodrigo Castanheira Chianca	11729953	Diretor de Operações e Conservação Rodoviária
4499	Fiscalização nas Rodovias Estaduais	Titular: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
		Suplente: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
3112	Pavimentação de rodovias	Titular: Manoel Lúcio Ruiz Filho	928127	Superintendente de Gestão Operacional e Projetos
		Suplente: Liz Regina Ferreira da Silva	1281720	Gerente de Obras e Serviços Rodoviários
3114	Pavimentação de vias urbanas	Titular: Túlio Parreira Labre	11594497	Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária
		Suplente: Rodrigo Castanheira Chianca	11729953	Diretor de Operações e Conservação Rodoviária
4130	Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: José Antônio do Nascimento	864769	Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito
4162	Recuperação de passivos ambientais	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4167	Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	Titular: Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	719198	Diretor de Viabilidade Ambiental
		Suplente: Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	798748	Gerente de Viabilidade para Licenciamento de Obras
4311	Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Átala de Oliveira	803586	Engenheiro Civil
4347	Desenvolvimento aeroviário	Titular: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Infraestrutura Intermodal
		Suplente: Vinícius Pereira Costa	11237317	Engenheiro Civil
4357	Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	Titular: Lúcia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	674361	Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária
		Suplente: Sérgio Ayres da Silva	387244	Geólogo

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
4198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Adriano Correia da Silva	784750	Superintendente de Administração e Finanças Respondendo pela AGETO PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 265, DE 18 DE MAIO DE 2022.
		Suplente: Milton Luis Teles do Santos Júnior	768859	Assistente Administrativo
4222	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Cynthia Polliana Silva Barbosa	63578	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayan da Silva	1282018	Assistente Administrativo
4238	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Anderson Marcelo Medeiros	1258486	Assessor CA-I
		Suplente: Milton Luis Teles do Santos Júnior	768859	Assistente Administrativo
4249	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Emiliano de Oliveira e Silva	36083	Motorista - FCA -5
		Suplente: Adriano Correia da Silva	784750	Superintendente de Administração e Finanças Respondendo pela AGETO PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 265, DE 18 DE MAIO DE 2022.

## PORTARIA AGETO Nº 226/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando que a empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, é exclusiva para realização do curso de formação de Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, conforme documentos juntados aos autos.

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 322/2022, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXEGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando realização do curso de formação de Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), processo administrativo nº 2022/38960/00837 - AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014.  
Processo nº 000482/38960/2021.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização monetária por atraso de pagamento da 33ª à 43ª medições parciais e de reajustamentos, para atualização nominal do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO .

Valor: R\$ 716.949,99 (setecentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3114, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 2.500.000000.888888.

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.  
Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

**ATR**

**PORTARIA ATR Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 69 - NM, de 11 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021(LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 39/2022/GABPRES/ATR, publicada no Diário Oficial nº 6102 de 06 de junho de 2022.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATR Nº 67/2022,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Vânia Maria Martins	233320-4	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil

1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Vânia Maria Martins	233320-4	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Kefilene P. Ferreira Fonseca	11794720-1	Analista II
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4038	Elaboração de Estudos em Transporte e Saneamento Básico	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Ravena Santiago e Silva	11662492-1	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Glaucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: José de Sousa Silva	840546-2	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Verônica Lima da Silva	79379-3	Assistente Especializado I
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Izadora C Albuquerque	11721820-2	Gerente de Operacionalização e Arrecadação
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Titular: Ellen Sílvia Amaral Figueiredo	11681098-1	Gerente de Regulação de Saneamento
		Suplente: Marietta Vilas Boas Strang	1262734-2	Economista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Vânia Maria Martins	233320-4	Gerente de Planejamento e Convênios
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
		Suplente: Vânia Maria Martins	233320-4	Gerente de Planejamento e Convênios
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Titular: Daniela dos Santos Correa de Moura	11761733-2	Secretária-Geral
		Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Daniela dos Santos Correa de Moura	11761733-2	Secretária-Geral
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Sorraine Borges Oliveira Mendes	11738499-1	Analista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	1263226-4	Contador
		Suplente: Marisa Daudt dos Santos Fontoura	1274015-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

**EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38990/000103  
CONTRATO Nº: 002/2022  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A  
OBJETO: REAJUSTE REFERENTE AO VALOR INICIAL COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC TENDO EM VISTA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR  
VALOR DO RETROATIVO: R\$ 357,50 (Trezentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267  
SIGNATÁRIOS:  
STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
PAULO ROBERTO TEIXEIRA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2019/38990/000204  
CONTRATO Nº: 08/2020/ATR  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
CONTRATADA: OI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LONGA DISTÂNCIA/ INTERURBANO FIXA/FIXO, FIXO/MÓVEL E INTERNET ADSL ETC. PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.278,30 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS, TRINTA CENTAVOS)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022  
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 10 DE AGOSTO DE 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.11000.4266  
SIGNATÁRIOS:  
STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
LEANDRO MARQUES DA SILVA - REPRESENTANTES DA CONTRATADA  
ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

PROCESSO Nº: 2019/38990/000204  
CONTRATO Nº: 09/2020/ATR  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
CONTRATADA: CLARO S.A  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA FIXA E INTERNET ETC. PARA ATENDER ESTA AGÊNCIA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 808,30 (OITOCENTOS E OITO REAIS, TRINTA CENTAVOS)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022  
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 10 DE AGOSTO DE 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266  
SIGNATÁRIOS:  
STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**ATS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00257  
CONTRATO Nº: 010/2022  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A  
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento do valor inicial, com base no Índice Nacional d Preços ao Consumidor - INPC.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 05/05/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Anselmo Tolentino Soares Júnior e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/00005  
CONTRATO Nº: 028/2021  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
CONTRATADO: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia Tocantins S/A  
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 31/07/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Alankardek Ferreira Moreira- Representante Legal da Contratada.

**ATI****PORTARIA ATI Nº 72/2022/GABPRES/ATI.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2022, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do Servidor RODRIGO MARTINS, nº funcional 971999-2, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela PORTARIA ATI Nº 0028/2011/GABPRES/ATI, de 10 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.381, de 13 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/08/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 73/2022/GABPRES/ATI, DE 10/08/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/08/2022.

**ADAMS CIRINO GREGÓRIO**

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 73/2022/GABPRES/ATI**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-34	985366-2	Adams Cirino Gregorio	100,00	2021
2	XXX.XXX.X61-67	1272136-3	Adriana De Oliveira Soares	100,00	2021
3	XXX.XXX.X71-34	1079557-1	Afranio Vilar Freire De Carvalho	97,60	2021
4	XXX.XXX.X51-91	1040553-1	Ailane Gomes Feitosa Lopes	100,00	2021
5	XXX.XXX.X11-68	11455373-1	Aline Diniz De Oliveira	100,00	2021
6	XXX.XXX.X21-96	63773-6	Ana Dolores Lima Dias	99,07	2021
7	XXX.XXX.X41-53	1077090-4	Anderson Vieira Noleto	81,20	2021
8	XXX.XXX.X61-53	484420-2	Ari Aparecido Da Silva	100,00	2021
9	XXX.XXX.X61-68	1017357-1	Arnaldo Araujo Da Silva	99,47	2021
10	XXX.XXX.X51-71	90314-5	Amone Higa De Figueiredo	100,00	2021
11	XXX.XXX.X31-68	952427-1	Athila Augusto Oliveira E Silva	99,87	2021
12	XXX.XXX.X81-00	11218878-1	Aureo Costa Da Silva	98,40	2021
13	XXX.XXX.X33-72	741696-3	Braun De Moraes Aguiar	100,00	2021
14	XXX.XXX.X21-89	11219122-1	Brunna Ferracioli Silva	99,47	2021
15	XXX.XXX.X71-34	1092286-1	Cairo Carlos De Miranda	79,60	2021
16	XXX.XXX.X58-78	135875-5	Carlos Roberto Pereira Bertoni	100,00	2021
17	XXX.XXX.X71-49	920384-3	Carlos Sergio Voltolini	100,00	2021
18	XXX.XXX.X41-73	11219661-1	Cassio Barrie Silva Sousa	100,00	2021
19	XXX.XXX.X51-82	85409-1	Cassio Vieira Teles	100,00	2021
20	XXX.XXX.X03-25	577380-3	Cecilia Amelia Miranda Costa	100,00	2021
21	XXX.XXX.X51-00	830887-2	Charles Jefferson Rodrigues Alves E Alves	100,00	2021
22	XXX.XXX.X13-48	11456710-1	Claudio Pereira Dos Santos	97,60	2021
23	XXX.XXX.X03-72	674907-1	Claudia Vinhal Lagares Marques	99,87	2021
24	XXX.XXX.X61-20	801012-2	Claudio Nei Alves Rodrigues	100,00	2021
25	XXX.XXX.X71-49	785316-2	Claudio Resplandes Torres	99,87	2021
26	XXX.XXX.X71-00	713317-1	Cristina Pereira De Oliveira	100,00	2021
27	XXX.XXX.X43-70	1271482-1	Cristovao Rodrigues De Carvalho Junior	92,47	2021
28	XXX.XXX.X41-72	674439-4	Custodia Thomaz De Souza Maya	100,00	2021
29	XXX.XXX.X33-22	11137932-1	Daiane Rodrigues Dos Santos	99,87	2021
30	XXX.XXX.X11-47	105822-3	Dalvino David Rodrigo De Souza Nery	97,73	2021
31	XXX.XXX.X75-04	805674-1	Damaris Andrade Dos Santos	100,00	2021
32	XXX.XXX.X21-85	11185880-1	Danilo Cavalcante De Souza	100,00	2021
33	XXX.XXX.X41-40	11191520-3	Dannilo Martins Goncalves	100,00	2021
34	XXX.XXX.X51-11	1277030-1	David Costa Dos Santos	99,87	2021
35	XXX.XXX.X91-17	48231-5	David Samuel Rodrigues De Lima	100,00	2021
36	XXX.XXX.X81-91	723372-1	Denilson Vidal Fagundes	100,00	2021
37	XXX.XXX.X11-04	818759-1	Dilton Moreira Silveira	100,00	2021
38	XXX.XXX.X11-53	934061-1	Disley Vieira De Oliveira	100,00	2021
39	XXX.XXX.X98-58	331731-2	Dorival Rodrigues Sobreira Filho	100,00	2021

40	XXX.XXX.X71-49	1084569-3	Edgar Da Silva Arrais	100,00	2021
41	XXX.XXX.X01-30	11221780-1	Edir Pereira Dos Santos	99,47	2021
42	XXX.XXX.X01-34	952725-2	Edival Mittelstad Martins De Sousa	100,00	2021
43	XXX.XXX.X02-87	375928-6	Edivan Soares Rocha	100,00	2021
44	XXX.XXX.X31-49	598474-1	Eduarda Martins Paulino	100,00	2021
45	XXX.XXX.X31-40	11142170-2	Eduardo Da Cunha Braz	100,00	2021
46	XXX.XXX.X51-54	11172320-1	Elaine Aires De Oliveira	99,07	2021
47	XXX.XXX.X21-53	855800-5	Elenice Da Silva Santos	100,00	2021
48	XXX.XXX.X81-40	1258974-5	Elenilson Da Silva Amorim	100,00	2021
49	XXX.XXX.X05-04	434878-2	Eliana Maria Lauris Dos Santos	99,87	2021
50	XXX.XXX.X17-69	11138670-1	Elissandra Bonfante Da Silva	100,00	2021
51	XXX.XXX.X84-37	76901-1	Elmo Santos Da Rocha Lustosa	100,00	2021
52	XXX.XXX.X81-15	823469-1	Emerson Parreira Silva	100,00	2021
53	XXX.XXX.X42-68	1221302-5	Fabiano Alves Santos Santana	100,00	2021
54	XXX.XXX.X12-68	815760-2	Fabricao Adomo Camargo	100,00	2021
55	XXX.XXX.X91-53	948473-1	Fernando Aires De Oliveira	100,00	2021
56	XXX.XXX.X81-49	732324-1	Flavia Rosendo Dos Santos	99,20	2021
57	XXX.XXX.X83-87	579558-1	Francisco Emerson Lopes Dos Santos	98,00	2021
58	XXX.XXX.X51-21	61910-1	Georgio Henrique Leao Silva	63,60	2021
59	XXX.XXX.X86-49	839120-3	Gilberto Amui Junior	100,00	2021
60	XXX.XXX.X91-72	859970-2	Gilberto Caetano De Andrade	99,60	2021
61	XXX.XXX.X92-34	530557-1	Glaydson Dos Santos Silva	100,00	2021
62	XXX.XXX.X21-00	971653-1	Gustavo Afonso Rodovalho	99,20	2021
63	XXX.XXX.X71-84	76676-1	Gustavo Araujo Guimaraes	100,00	2021
64	XXX.XXX.X71-87	1025554-2	Gustavo Setubal Nazareno	100,00	2021
65	XXX.XXX.X41-91	525185-2	Hercules Soares Costa	100,00	2021
66	XXX.XXX.X91-15	1059190-1	Heres Edison Valdivieso Tobar Neto	100,00	2021
67	XXX.XXX.X21-53	801530-3	Hesley Rodrigues Lima	100,00	2021
68	XXX.XXX.X71-79	11142448-2	Heverton De Melo Bezerra	100,00	2021
69	XXX.XXX.X13-53	540058-2	Hilton Da Costa Veloso	99,87	2021
70	XXX.XXX.X01-56	75362-2	Hiram Melchides Torres Gomes Sobrinho	100,00	2021
71	XXX.XXX.X01-99	54565-4	Hover Cortez Leite	100,00	2021
72	XXX.XXX.X11-87	667459-4	Jackson Fernandes Soares	96,00	2021
73	XXX.XXX.X83-00	1273531-1	Jakson Rochelly Nunes Moura	98,33	2021
74	XXX.XXX.X01-49	720358-1	Jales Coelho Valadares	100,00	2021
75	XXX.XXX.X21-20	704869-2	Jamal Hassan Ibrahim	100,00	2021
76	XXX.XXX.X53-20	1288270-1	Janayna Alves Rocha	100,00	2021
77	XXX.XXX.X01-60	1141597-4	Jean Rodrigues De Carvalho	99,33	2021
78	XXX.XXX.X32-53	838746-5	Jeferson Cardoso De Oliveira	98,40	2021
79	XXX.XXX.X41-21	11149892-2	Jessica Batista Peixoto	97,20	2021
80	XXX.XXX.X21-91	952208-3	Jizreel Jesus Da Cruz	100,00	2021
81	XXX.XXX.X41-91	337460-2	Joao Luiz De Carvalho Loureiro	100,00	2021
82	XXX.XXX.X13-70	106152-2	Joaquim Campelo Da Silva Neto	97,60	2021
83	XXX.XXX.X65-49	1288288-1	Jones Freitas Soares	99,73	2021
84	XXX.XXX.X41-20	799388-2	Josue Bezerra Da Silva	99,47	2021
85	XXX.XXX.X61-15	1047930-1	Julio Cesar Prioli Diogenes	100,00	2021
86	XXX.XXX.X48-39	188235-2	Jurandir Ribeiro Itapirema	100,00	2021
87	XXX.XXX.X01-91	977746-1	Kella Rosegela Parreira De Freitas	100,00	2021
88	XXX.XXX.X43-49	579560-1	Lennielon Carvalho Nunes Veloso	98,00	2021
89	XXX.XXX.X61-72	980400-2	Leonardo Barcellos Reis	100,00	2021
90	XXX.XXX.X21-78	11455640-1	Leonardo Barros Da Silveira	100,00	2021
91	XXX.XXX.X01-30	863789-2	Leonidas Xavier Godoy Junior	100,00	2021
92	XXX.XXX.X61-08	11142740-2	Liana Freund Simao	100,00	2021
93	XXX.XXX.X71-87	11606100-1	Lidiane Rocha De Souza	100,00	2021
94	XXX.XXX.X51-12	30652-6	Lourival Alves Dos Santos Junior	100,00	2021
95	XXX.XXX.X71-30	11160349-1	Lucas Dias Soares Queiroz	100,00	2021
96	XXX.XXX.X52-70	1271083-1	Lucas Guilherme Pontes Lima	99,67	2021

97	XXX.XXX.X51-15	935326-2	Luciano Alencar Silva	100,00	2021
98	XXX.XXX.X41-04	941521-2	Luciano Guardiola Leite Teixeira	99,87	2021
99	XXX.XXX.X10-91	1040863-2	Lucimara Andreia Moreira Raddatz	100,00	2021
100	XXX.XXX.X21-68	947365-2	Luis Godinho Junior	100,00	2021
101	XXX.XXX.X21-87	448725-3	Luiz Eduardo De Sousa Andrade	100,00	2021
102	XXX.XXX.X51-12	76627-1	Maicon Juliano Fritsch	100,00	2021
103	XXX.XXX.X91-72	1015427-2	Marcio Topolski	100,00	2021
104	XXX.XXX.X21-34	739653-1	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes	98,40	2021
105	XXX.XXX.X21-72	1287591-1	Marcos Carneiro Da Rocha	100,00	2021
106	XXX.XXX.X21-21	72609-5	Marcos Vinicius Alves Lucena	98,80	2021
107	XXX.XXX.X01-53	847553-4	Maria De Fatima Da Cruz Linard Noleto	100,00	2021
108	XXX.XXX.X71-00	1278037-1	Maria Do Socorro Carreiro Varao Jardim	99,73	2021
109	XXX.XXX.X11-47	11230851-1	Maria Eduarda De Moura Amaral	100,00	2021
110	XXX.XXX.X21-59	11231050-1	Marielen Santanna Brito	98,87	2021
111	XXX.XXX.X81-15	952889-2	Marinaldo Oliveira Santos	99,73	2021
112	XXX.XXX.X11-89	1271474-1	Martucia Campos Ribeiro	98,00	2021
113	XXX.XXX.X71-24	11182210-1	Marsall Aires Turibio Pimenta	99,07	2021
114	XXX.XXX.X21-03	1271849-1	Mateus Tiago Andrade Tavares	100,00	2021
115	XXX.XXX.X21-02	67614-2	Mauro Antonio Dos Santos	100,00	2021
116	XXX.XXX.X62-68	515751-2	Melquias De Araujo Nascimento	100,00	2021
117	XXX.XXX.X64-17	1101129-4	Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	100,00	2021
118	XXX.XXX.X01-15	864381-1	Miguel Carlos Chaves Junior	100,00	2021
119	XXX.XXX.X31-87	505356-2	Moises Francisco Da Rocha	100,00	2021
120	XXX.XXX.X72-87	796703-3	Naiva Neila Alves Da Silva	100,00	2021
121	XXX.XXX.X43-87	674490-8	Neide Costa Da Silva	100,00	2021
122	XXX.XXX.X31-04	328999-3	Oswaldo Dantas De Sa Junior	99,33	2021
123	XXX.XXX.X41-86	121311-7	Patricio Marques De Queiroz	100,00	2021
124	XXX.XXX.X87-49	918080-2	Paulo Percio Quintanilha Guelpele	98,53	2021
125	XXX.XXX.X71-04	73535-1	Paulo Rafael De Oliveira Silva	100,00	2021
126	XXX.XXX.X71-85	1160419-4	Paulo Wellington Ferreira Do Rosario	99,73	2021
127	XXX.XXX.X71-40	1271210-1	Pedro Henrique Macedo Silva	100,00	2021
128	XXX.XXX.X61-58	1272373-1	Pedro Junior Ferreira De Sousa	100,00	2021
129	XXX.XXX.X21-17	11143029-2	Pedro Luiz Da Silva Amorim	100,00	2021
130	XXX.XXX.X61-49	1234625-2	Periano Catani Cardoso Arantes	100,00	2021
131	XXX.XXX.X81-70	11180161-1	Rafael De Oliveira Felicio	99,87	2021
132	XXX.XXX.X41-05	46350-1	Rafael Lima Brito	96,67	2021
133	XXX.XXX.X81-62	11458330-1	Raphael Ferreira Nunes Neto	100,00	2021
134	XXX.XXX.X51-82	11137584-1	Renato Chagas Mitt	100,00	2021
135	XXX.XXX.X98-00	1173294-3	Ricardo De Oliveira Silva	100,00	2021
136	XXX.XXX.X65-49	1091166-1	Ricardo Mineo Saito	100,00	2021
137	XXX.XXX.X21-49	656462-1	Roberio Costa Ribeiro	100,00	2021
138	XXX.XXX.X41-00	946051-1	Roberto Miranda Costa	100,00	2021
139	XXX.XXX.X31-72	899802-2	Roberto Santos Da Silva	100,00	2021
140	XXX.XXX.X11-20	864642-2	Rodrigo Dias Alves Juliao	100,00	2021
141	XXX.XXX.X51-68	971999-2	Rodrigo Martins	100,00	2021
142	XXX.XXX.X01-50	65708-1	Rogério Lopes Guimaraes	100,00	2021
143	XXX.XXX.X91-91	781797-4	Romulo Rezio De Sousa	100,00	2021
144	XXX.XXX.X51-34	712878-3	Ronaldo Lopes Pimentel	100,00	2021
145	XXX.XXX.X81-72	799327-2	Ronivaldo Fernandes	100,00	2021
146	XXX.XXX.X41-20	739513-2	Ronne Marcio Piagem Milhomens	100,00	2021
147	XXX.XXX.X12-00	11182288-1	Rosangela Jorge Macedo De Barros	100,00	2021
148	XXX.XXX.X61-34	721338-1	Saulo Oliveira Macedo	99,40	2021
149	XXX.XXX.X16-34	940152-4	Sergio Daniel Fialho Lopes	100,00	2021
150	XXX.XXX.X08-68	1067796-2	Sergio Ferraz Lisboa	100,00	2021
151	XXX.XXX.X31-68	781967-3	Silvania Pereira Dos Santos	100,00	2021
152	XXX.XXX.X41-65	11235705-1	Stefan Queiroz Barbosa	99,20	2021
153	XXX.XXX.X61-04	1030574-2	Taisa Fernandes Jacome	100,00	2021

154	XXX.XXX.X81-20	1008420-1	Telma Pereira De Souza Pinheiro	100,00	2021
155	XXX.XXX.X43-82	1268058-2	Tiago Farias Costa	100,00	2021
156	XXX.XXX.X40-72	680210-3	Vagner Cassol	100,00	2021
157	XXX.XXX.X71-00	925692-2	Valeria Gomes Carvalho	100,00	2021
158	XXX.XXX.X73-53	954205-1	Vanilson Soares Gaspar	96,80	2021
159	XXX.XXX.X81-72	768884-1	Veronica De Araujo Damasceno Oliveira	100,00	2021
160	XXX.XXX.X21-65	1278240-1	Vicente Herclio Da Costa E Silva Andrade	100,00	2021
161	XXX.XXX.X51-49	689261-2	Wagner De Oliveira Caldas	99,87	2021
162	XXX.XXX.X21-02	79562-1	Walquiria Pereira Cunha	99,20	2021
163	XXX.XXX.X91-49	791304-2	Walter Thomaz De Souza Filho	100,00	2021
164	XXX.XXX.X11-52	11498986-1	Wanderson Pereira Da Cunha	100,00	2021
165	XXX.XXX.X01-91	1043854-1	Werley Pimenta Dos Santos	100,00	2021
166	XXX.XXX.X01-00	924304-1	Whelmison De Melo Rodrigues	97,60	2021

**PORTARIA ATI Nº 74/2022/GABPRES/ATI, DE 10/08/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, designado pelo Ato nº 1.768 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6.146, de 09 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando a importância a capacitação dos servidores, para que estes obtenham conhecimento e capacidade sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (lei nº 14.133/2021), no qual estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos aplicáveis aos órgãos e entidades das administrações diretas, autárquicas, e fundacionais da União, Estados e Municípios;

II - Considerando que é imprescindível que os profissionais que atuam no campo das contratações públicas tenham conhecimento dos contornos jurídicos básicos envolvendo os contratos administrativos, para que sua atuação possa ser segura e juridicamente válida. Portanto, entende-se que a referida capacitação promoverá a atualização necessária aos servidores dessa Agência e possibilitará o conhecimento preciso para a realização de suas funções;

III - Considerando o objeto justificado no Memorando nº 7/2022/SUPGES/ATI (SGD 2022/26819/003826), Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 006/2022 (SGD 2022/26819/005733), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (SGD 2022/26819/005734) e no TERMO DE REFERÊNCIA 01/2022 (SGD 2022/26819/005736), constantes nos autos do processo administrativo;

IV - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 24/2022 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do inciso II e o §1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada na realização de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para atender demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, em conformidade com o Processo nº 2022.26810.000096, em favor da seguinte empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI.	05.814.289/0001-04	R\$ 45.000,00

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 75/2022/GABPRES/ATI, DE 11/08/2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, Número Funcional 952427-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação para a Superintendência de Sistemas de Informação, a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 11/08/2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação Respondendo Interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 347/2022/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133 de 1 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 12/2022 Nº 13/2022	2022.32470.000350	Departamento Estadual de Trânsito Pinheiro e Gasparin LTDA; JS Eventos LTDA.	Aquisição de flores.
Fiscal Titular	Maurício Goulart Ferreira - Matrícula: 841307-3		
Suplente	Halcyela dos Santos Ferreira - Matrícula: 11224665-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 348/2022/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para aquisição de flores visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor das empresas:

JS EVENTOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 24.448.632/0001-80, no valor total de R\$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais);

PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CPNJ nº 01.244.675/0001-49, no valor total de R\$ 16.113,00 (dezesseis mil e cento e treze reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 351/2022/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	PARTES	OBJETO DO CONTRATO
Nº 21/2022	2020.32470.000600	Departamento Estadual de Trânsito e Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA.	Contratação de empresa para manutenção de Etilômetros, ajuste, calibração e aferição junto ao INMETRO.
Fiscal Titular	Márcio Gabriel Moura Fonseca de Souza - Matrícula: 11183462-1		
Suplente	Matorama Pereira da Silva - Matrícula: 11192542-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO: 2022.32470.00350

CONTRATO: 12/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: PINHEIRO E GASPARIN LTDA.

OBJETO: Aquisição de Flores

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 16.113,00 (dezesseis mil e cento e treze reais).

VIGÊNCIA: Adstrito aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e José Evandir Gasparin - Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO: 2022.32470.00350

CONTRATO: 13/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: JS EVENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Flores

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais).

VIGÊNCIA: Adstrito aos créditos orçamentários ou o uso do quantitativo, o que prevalecer primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira - Contratante e Sonaira Maria Santana da Cruz - Contratado.

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 127/2022/NATURATINS/GABIN, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, PAULO MARCELO MENDONÇA, numero funcional. 805868-7, Administrador, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 02/08/2022 a 31/08/2022 (30) dias, a partir de 08/08/2022, restando 22 (vinte e dois) dias para fru-los em data oportuna.

PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO  
Vice - Presidente

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## RURALTINS

### PORTARIA DE FISCAL Nº 65/2022/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
032/2022	2022/34491/0329	IVANILSON MARANHÃO DOS SANTOS Matricula 11511850-2	ANA BEATRIZ DUARTE LIMA 11723394/2	ELIENE VIEIRA DA SILVA, referente a locação de imóvel destinado a atender ao escritório Local de Colinas/TO.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - Acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - Proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

#### PORTARIA DE FISCAL Nº 66/2022/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
031/2022	2022/34491/00048	JANDY CARVALHO MATOS Matricula: 69854/5	KIN CARLOS GOMIDES Matricula: 1067540-1	MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A., referente a aquisição de bem permanente (trator agrícola), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - Acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - Proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

#### ITERTINS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, Notificar o Sr. LEANDRO MOKFA quanto ao teor do PARECER JURÍDICO Nº 320/2022/ASJUR, de fls. 28/30, exarado no processo nº 2014/34511/000628, referente ao imóvel denominado Fazenda Boqueirão, com área de 1.983,9897 ha, situado no município de Pedro Afonso - TO, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, com seu arquivamento de forma definitiva.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 14h., devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 10 de Agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, Notificar o Sr. LUCIANO MOKFA quanto ao teor do PARECER JURÍDICO Nº 318/2022/ASJUR, de fls. 35/37, exarado no processo nº 2014/34511/000626, referente ao imóvel denominado Fazenda Santa Gertrudes, com área de 2368,6432 ha, situado no município de Pedro Afonso - TO, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, com seu arquivamento de forma definitiva.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 14h., devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 10 de Agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, Notificar o Sr. MAURICIO MOKFA quanto ao teor do PARECER JURÍDICO Nº 319/2022/ASJUR, de fls. 43/45, exarado no processo nº 2014/34511/000627, referente ao imóvel denominado Fazenda Campina da Mata Grande, com área de 1.942,9065 ha, situado no município de Pedro Afonso - TO, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente, com seu arquivamento de forma definitiva.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 14h., devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 10 de Agosto de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## JUCETINS

## EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, DE SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FECOMÉRCIO/TO.

OBJETO: A liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastro e dos atos digitalizados, viabilizando o acesso a informações das empresas registradas no Tocantins.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência até o dia 15 de agosto de 2023, contados da sua publicação.

ASSINADO: Em 04 de agosto de 2022, por José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, por Itelvino Pisoni, Presidente da Fecomercio-TO, e por Marco Antonio Monteiro, Diretor Regional do DR SESC-TO.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000021

CONTRATO: 005/2021

TERMO ADITIVO: 01/2022

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 21000702

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 08.658.727/0001-72

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (dode) meses, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 05/2021 e nos termos do art. 57, II, §4º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Presidente da Jucetins  
DENISE CRISTINA BITTENCOURT CURY - Representante da Empresa  
HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 400/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 170/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VINICIUS BARROS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI -2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Miranorte/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 401/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 141/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA CELIA DORA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Guaraí/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 402/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 165/2022/GABREITOR.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR POLIANA RAMOS FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Araguaçu/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 403/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 146/2022/GABREITOR.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DOUGLAS FEITOZA NEVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Guaraí/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 404/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 156/2022/GABREITOR.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LYDYANNA SILVA E SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Araguaçu/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 405/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 153/2022/GABREITOR.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LARYSSA DE MELO RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Guaraí/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 406/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 168/2022/GABREITOR.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SANDRA BORGES LOPES MESSIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 407/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 142/2022/GABREITOR.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANA LUCIA PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Caseara/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 408/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 162/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MESSIAS GAMA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 409/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 144/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR DALMA APARECIDA DE CAMARGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Caseara/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 410/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 158/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA TAVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 411/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 143/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR BETOMÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 412/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 167/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR ROSILENE ALBRECHT SMANIOTTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 413/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 169/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR SUILHA RICARDO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Ponto Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 414/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 145/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DEIVISON RIBEIRO ROSA MARRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Paranã/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 415/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 147/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EVA DE CASTRO SERRANO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Paranã/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 416/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 161/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MAYCON VINICIOS CANTUARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Paranã/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 417/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 148/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FERNANDA GOMES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colméia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 418/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 163/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR OSVALDO DIAS BARBOSA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colméia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 419/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 164/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PATRÍCIA GONÇALVES DE JESUS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colméia/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 420/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 149/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR GLAUZIANA PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Natividade/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 421/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 166/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR RENILSON CONCEIÇÃO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 422/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 157/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MARIA CAROLINE ROQUE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 423/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 155/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR LUZIENE CONCEIÇÃO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 424/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 159/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MARIA LENES ALVES COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Itacajá/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 425/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 171/2022/GABREITOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR WEMERSON XAVIER OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Itacajá/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 426/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 151/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IVONETE DIAS FONSECA BASTAZINI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 427/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 152/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIENE CHAVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Itacajá/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 428/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 150/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HEITOR CARVALHO SERGIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 429/2022/GABREITOR,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 160/2022/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARINALVA ANTONIO DE ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Natividade/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2022-COCAR**

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acórdão n. 651/2021 - PLENO, em face do pregão presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 775/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Elizangela Lima da Silva Brito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2022-COCAR**

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acordão n. 651/2021 - PLENO, em face do pregão presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 775/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Pauline Carvalho Cunha de Oliveira Spenciere, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/2022-COCAR**

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acordão n. 651/2021 - PLENO, em face do pregão presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 775/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Leila Cantuário Brito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 189/2022-COCAR**

Processo nº 9512/2021 - Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme acordão n. 651/2021 - PLENO, em face do pregão presencial n. 05/2020, que tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos. - Entidade: Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 775/2022-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Cleiton Cantuário Brito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamento, Material Permanente e Eletroeletrônicos, de uso destinado ao Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Pregão Eletrônico - SRP nº 002/2022, e Termo de Referência (anexo I). Com início e recebimento das propostas a partir do dia 15/08/2022, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 25/08/2022 às 09h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). EDITAL: O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3149-9300-(41); 991871511; (63) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 09 de agosto de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 15/08/2022, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 25/08/2022 às 14h00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min, e, das 13h30min às 17h30min ou pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511, (63) 3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2022. Solange Soares da Silveira - Pregoeira Oficial.

**ALVORADA****EXTRATO DOS TERMO DE PERMISSÃO  
PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2022 ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público o TERMOS DE PERMISSÃO Nº 004/2022/ADM, Nº 005/2022/ADM, Nº 006/2022/ADM, oriundo do Processo Simplificado nº 002/2022/ADM, cujo o Objeto é PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DE GUICHÊS E SALAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - Permissão: ADOMILTON LEÃO COSTA, inscrita no CPF nº 457.140.021-72 - com o valor de 243,90 UFA's, hoje equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 119.998,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos noventa e oito reais e oitenta centavos), Permissão: GISLANE ARRUDA ESPINDOLA, inscrita no CNPJ nº 33.773.809/0001-05 - com o valor de 121,95 UFA's, hoje equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Permissão: LOURRANE DUARTE AGUIAR-ME, inscrita no CNPJ nº 33.903.985/0001-14 - com o valor de 79,00 UFA's, hoje equivalente a R\$ 323,90 (trezentos e vinte e três reais e noventa centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 38.868,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais), data da assinatura do Termo de permissão 11/08/2022. Vigência de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do instrumento de Permissão.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço visando eventual contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio de supermercados credenciados pela Contratada, para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/08/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir do dia 12/08/2022 às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/08/2022, às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guaraí/TO, 11 de agosto de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço visando eventual contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de papelerias credenciadas pela Contratada, para aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 12/08/2022, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega das Propostas: a partir do dia 12/08/2022 às 08h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/08/2022, às 14h00min no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guaraí/TO, 11 de agosto de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**PRAIA NORTE****AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto Contratação de empresa especializada para abertura de loteamento com desmatamento e abertura de ruas de Praia Norte - TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico), Data de que fará realizar no dia 30 de agosto de 2022 às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no e-mail: [cpl.praianorte@hotmail.com](mailto:cpl.praianorte@hotmail.com) e no portal: [www.praianorte.to.gov.br](http://www.praianorte.to.gov.br), em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Presidente da CPL

**SANDOLÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - ADM

CONTRATO Nº 014/2022-CTL-ADM

Processo Administrativo Nº 291/2021- ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATADO: SAGE - ASSESSORIA E MARKETING DIGITAL;

CNPJ sob o nº 38.650.022/0001-70;

DATA ASSINATURA: 08/08/2022

VIGÊNCIA: 15/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,000 (Dezenove mil reais).

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - ADM/2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2021-CTL-ADM

Processo Administrativo Nº 287/2021- ADM

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO

CONTRATADO: ITAMAR DIVINO BORGES; CPF sob o nº 193.529.641-87;

DATA PARA ASSINATURA: 01/07/2022

VIGÊNCIA: 21/12/2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADITAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FME/1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2022-CTL- FME/ROTA 014

Processo Administrativo Nº 025/2022- FME

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Rota nº 13, de transporte escolar, que terá acréscimo de quilometragem de linha/trajeto, em virtude de alunos que cadastraram depois pregão.

CONTRATADO: SONIA MARIA PEREIRA MACHADO 03372691148;

CNPJ sob o 32.560.680/0001-94;

TOTAL DE 4.400 KM/VALOR R\$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta).

**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS****PROC. LICITATÓRIO Nº 062/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme Termo de Convênio, TIPO: Menor Preço Global data: 26/08/2022. Hora: 08h00mim.

**PROC. LICITATÓRIO Nº 063/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme Termo de Convênio, TIPO: Menor Preço Global data: 26/08/2022 Hora: 10h00mim.

IVON SOUSA RAMOS  
Presidente da CPL

**PROC. LICITATÓRIO Nº 0100/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura contratação de empresa de engenharia civil especializada para REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO conforme especificações contidas no edital, TIPO: Menor Preço Global data: 26/08/2022 Hora: 14h00mim.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Acyliano de Lima Pinheiro, CPF nº 075.086.621-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Pecuária, instalada na Fazenda Valença, Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 001/86 e Lei 1.011/2001 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

ASSOCIAÇÃO DA PRAIA PORTO LUZIMANGUES - APPL  
CNPJ 19.183.819/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca a todos os associados para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 de agosto de 2022, No endereço Restaurante Renascer Rua Primavera, Lt. 08, em primeira convocação as 19:00 horas ou na falta de quórum necessário, às 19:30 uma segunda convocação, com qualquer número de presente para celebrarem sobre as seguintes ordens do dia.

1. Prestação de conta da temporada 2022;
2. Eleição e posse da nova diretoria;
3. Inclusão e exclusão de associados.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CAAPORÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº: 41.268.291/0001-80 torna público que requereu ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva, na propriedade Lotes 5; 4; 1 e 4; 1, 6 e 7; 1B; 01C; 01-A, município de Centenário -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sra. Caroline Michels Vilela, CPF nº 011.158.491-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Amazônia, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DO CORECON-TO**

Sistema Eleitoral Eletrônico  
Conselho Regional de Economia da 25ª REGIÃO - TO

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.106, de 30/05/2022, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 3º terço, composto de 3 Conselheiros Efetivos e 3 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 14 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico [coreconto2015@gmail.com](mailto:coreconto2015@gmail.com), cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-TO, localizada na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Conjunto 04, Lote 12, Sala 107 - Centro - CEP: 77.020-020, Palmas - TO, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2022) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2022. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Rosilene Sudré da Silva CORECON-TO nº 273 (presidente), Vilmar Carneiro Wanderley CORECON-TO nº 1 e Marcondes Martins Gomes de Oliveira CORECON-TO nº 243/D, como titulares, e Nilton Marques de Oliveira CORECON-TO nº 430, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 11/07/2022, às 14 horas, na sede do Corecon-TO ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá das 08 às 18 h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias.

Palmas - TO, 27 de Julho de 2022.

Maria do Socorro Erculano de Lima  
Presidente do Corecon-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eder Ricci, inscrito no CPF Nº 028.031.579-18, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na FAZENDA SÃO BENTO (LOTE 205 (PARTE) E 206-A) em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eder Ricci, inscrito no CPF Nº 028.031.579-18, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na FAZ SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA I em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eder Ricci, inscrito no CPF Nº 028.031.579-18, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na FAZ SANTA RITA DE CASSIA em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. Edgar Rocha Vilela, CPF nº 305.049.961-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Barreiro Branco II, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Fábio Alves de Souza, CPF nº 731.248.851-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da atividade de Pecuária (Bovinocultura), realizada na Chácara Esperança, localizada na zona rural do município de Fátima - TO, composta pelas matrículas: 3319, 3320 e 3829. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor FABION GOMES DE SOUSA, torna público que requereu a Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA existente na Fazenda SANTÍSSIMA TRINDADE II em Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre as atividades ou empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendedor Fazenda ANGRA AGRÍCOLA CNPJ: 19.652.016/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para implantação de 2 (duas) Obras Civis Não Lineares, Barramentos no Rio Douradinho, localizado na Fazenda Angra Agrícola, zona rural, município de Pium (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Francisco Chagas Felipe de Miranda, CPF Nº 118.610.022-20 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Mato Grosso em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HERMANN JOSEF SCHERER, CPF nº 722.849.869-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, AEF, ACAIM para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Conquista, matrículas 575, 576, 577, 578 situada na zona rural de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr Jailson Lemos Pereira, inscrito no CPF: 546.976.031-68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Raio do Sol, Zona Rural do Município de Chapada de Areia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARCELO ROGELI DE SOUZA, CPF: 710.713.189-34, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de agricultura, localizada na Fazenda Savana, zona rural do Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PHYLADELFA EXTRACAO IND. E COMERCIO DE MINERIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.234.843/0002-36, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação Nº: 4348-2018 para atividade de mineração, ROD BR-153 KM-13, CHACARA LOTEAMENTO LIVRAMENTO, lote 15-B, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora RITA DE CASSIA TURCO MARCHIORI, CPF: 019.828.848-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licença Ambientais: Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura de corte e Agricultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Córrego do meio localizada em Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 10.307.397/0001-12, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 62-DBAP/2022 para levantamento, resgate e transporte de fauna silvestre nas Fazendas São Pedro e Relâmpago situadas na zona rural dos municípios de Lagoa da Confusão/TO e Dueré/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. THIAGO GLEDSON RIOS TERRA, CPF: 002.373.721-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA SÃO MIGUEL, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VALDETE EDWARDS, CPF: 056.545.991-00, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGROPECUÁRIA (AGRICULTURA), localizada na Fazenda Biguá, Zona Rural, município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

YOSHANA NEVES TEIXEIRA, CPF: 818.890.110-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA AGROPECUARIA MISSOES, Zona Rural do Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa E.A. de Albuquerque CIA Ltda, CNPJ: 02.928.169/0001-31 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados-Colinas-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA, portador do CPF 279.240.331-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Bovinocultura, na Fazenda Santa Clara, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. Jose Martins de Alencar Filho, CPF nº 504.050.713-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva e irrigação de pastagem na Fazenda Paraíso, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A JOSE NILTON URUCU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.571.794/0001-55, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Extração Mineral (Argila, Areia e Cascalho) na Chácara Uruçu em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na CONAMA nº 09/90 e 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Maria de Jesus Pinheiro Barros Aguiar, CPF: 419.554.201-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Varjão, Zona Rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. NAIZA GOMES DA SILVA TAVARES, inscrita no CPF:690.771.181-87, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Três Cabeceiras(Lote nº 184-J e 187-L do Loteamento Palmeiras), localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sra. Nilva Regina Celestino de Castro, CPF nº 602.025.806-87, arrendatária da Fazenda Mato Escuro, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva realizada no referido imóvel rural, localizada na zona rural, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
GRESS 25ª REGIÃO - TO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Assistentes Sociais do Estado do Tocantins para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2022, às 18h30 a primeira chamada, e às 19h a segunda chamada, na sala de reuniões do CRESS 25ª Região/TO - sito à Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, Plano Diretor Sul; tendo como pauta: 1. Escolha de representantes da base para participar do 49º Encontro Nacional CFESS/CRESS; 2. Informes gerais.

Palmas - TO, 11 de Agosto de 2022.

Taciane de Oliveira  
Conselheira Presidente  
GRESS 25ª Região/TO

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2022.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o resultado do processo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao vencedor do certame a empresa LIMA E LINDEMBERG MANUT. E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.732.535/0001-50, e lhe ADJUDICAR o objeto do processo Administrativo nº 009/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, visando à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CRESS-TO.

Palmas - TO, 11 de Agosto de 2022.

Taciane de Oliveira  
Conselheira Presidente  
GRESS 25ª Região/TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 009/2022.

CONTRATO Nº: 04/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.

CONTRATADA: LIMA E LINDEMBERG MANUT. E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE REFORMA DA NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CRESS-TO, conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.400,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2022 à 08/08/2023.